



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第二立法會期 (二零一零一二零一)
IV LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

第一組 第 IV-52 期
I Série N.º IV-52

Data: 12 de Agosto de 2011

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 19 horas e 55 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Wong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Mei Yi e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: Lau Cheok Va.

Convidados:

Francis Tam Pak Yuen, Secretário para a Economia e Finanças;
Vitória Alice Maria da Conceição, Directora da Direcção dos Serviços de Finanças;
Leong Lai, Directora da DSEJ;
Ip Peng Kin, Presidente do Conselho de Administração do FSS;
Fernando Lo Chi Fai, Assessor do GSEF;
Benjamin Chan Sau San, Director do Gabinete de Estudos e Estatísticas do AMM;
Filipa Ao Ieong Kei, Directora-Adjunta do Gabinete Jurídico do AMM;
Lewis Lei Wai Pan, Director-Adjunto de Dept.º de Assuntos Monetários e Cambiais do AMM;
Lau Si Io, Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Tam Kuong Man, Presidente do Instituto de Habitação;
Joaquim Francisco de Campos Adelino, Assessor do GSTOP;
Clarissa Kuoc Vai Han, Vice-Presidente do Instituto de Habitação;
Cheang Sek Lam, Chefe do Dept.º de Assuntos de Habitação Pública do Instituto de Habitação;
Iam Lei Leng, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos do Instituto de Habitação;
Cheong U, Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;
Cecília Cheung So Mui, Chefe do GSASC;
Iong Kong Io, Presidente do Instituto de Acção Social;
Manuel Fernando Manaças Ferreira, Assessor do GSASC;
Ung Chi Keong, Assessor do GSASC;
Heidi Ho, Assessora do GSASC;
Choi Sio Un, Chefe do Dept.º de Solidariedade Social do Instituto de Acção Social;
Alice Wong, Chefia Funcional do Dept.º de Estudos e Planeamento do Instituto de Acção Social;
Delfim Madeira, Jurista da DSAJ.

Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração do Orçamento de 2011”;
2. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Reserva Financeira”;
3. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade”;
4. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Lei da Habitação Económica”.

Sumário: reunião presidida pelo Vice-Presidente. Intervenções no período de antes da ordem do dia dos Srs. Deputados Lee Chong Cheng, Chan Meng Kam, Kou Hoi In, Ho Ion Sang, Ung Choi Kun, Mak Soi Kun, Chan Mei Yi, Kwan Tsui Hang, Ng Kuok Cheong, Au Kam San e Chan Wai Chi; discussão, votação e aprovação na especialidade, da proposta de lei intitulada “Alteração do Orçamento de 2011”, da proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Reserva Financeira”, da proposta de lei intitulada “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade” e da lei intitulada “Lei da Habitação Económica”; votação e aprovação do projecto de deliberação em relação à alteração da ordem dos pontos da ordem do dia do plenário de hoje, ou seja, a alteração da ordem dos pontos 3 e 4.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

A sessão desta tarde vai ser dirigida por mim, a pedido do Sr. Presidente. Hoje, há quatro pontos que constam da ordem do dia. Vamos então dar início ao período de antes da ordem do dia, havendo um total de onze Srs. Deputados inscritos para intervirem. Pedia, então, ao Sr. Deputado Lee Chong Cheng para falar primeiro.

Lee Chong Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

O Governo da RAEM publicou recentemente o Regulamento Administrativo n.º 18/2011, intitulado “Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Turismo”, que visa ajustar a estrutura e as competências desta Direcção e, ao mesmo tempo, consagrar a DST como o serviço público responsável pela execução da política de turismo da Região Administrativa Especial de Macau, distribuída por 7 departamentos e 12 divisões. Define ainda, o mesmo regulamento, o alargamento do quadro de pessoal para 368 trabalhadores e estipula um novo modelo de funcionamento. Acredita-se que esta revisão consiga elevar a eficiência do trabalho e proporcionar eficazmente recursos humanos, com o intuito de fazer face às modificações e ao rápido desenvolvimento do sector do turismo de Macau, bem como assegurar a aquisição de uma boa gestão e fiscalização nos respectivos serviços, daí, elevando constantemente a imagem turística de Macau, para que se transforme, gradualmente, num “centro de turismo e de lazer a nível mundial”.

O sector turístico é um dos pilares sectoriais de Macau e o seu desenvolvimento saudável tem implicações longas e profundas para esta região. Porém, no sector do Jogo, existem diversas e complicadas regras de actuação, ocorrendo frequentemente diferenças entre os serviços prestados e os anunciados, para além do surgimento de disputas entre os turistas e os guias, enquanto “açougueiros”, que lesam os direitos dos primeiros. Isto tudo não só vem prejudicar a ordem do mercado do turismo, mas também constitui um prejuízo para a imagem turística de Macau. Embora Macau e a China tenham celebrado, recentemente, os “Pontos fundamentais para os contratos entre as agências de turismo organizadoras e receptoras dos grupos de cidadãos da China Continental com destino a Macau”, que visam elevar a qualidade dos serviços turísticos prestados e regularizar o mercado, para assegurar o seu desenvolvimento saudável, o certo é que os referidos “pontos” só entraram em vigor há pouco tempo, por isso há ainda que aguardar pelos resultados. Na minha opinião, para regularizar o mercado, desenvolvendo-o de forma saudável, é necessário recorrer a diferentes métodos. O ajustamento das competências da DST é apenas um ponto de partida e, no futuro, os serviços competentes terão ainda de aperfeiçoar continuamente as políticas turísticas e as medidas complementares relativas ao *software* e ao *hardware*, definir mecanismos para promover uma concorrência justa, assumir melhor o papel de impulsionadores da inovação dos serviços disponibilizados pelo sector e o dos gestores desses serviços, reprimir os actos que visam a obtenção de lucros, evitando um grande número de idas às lojas para compras, ou de coacção, forçando os turistas a participarem em actividades onerosas, rectificar o caos registado, incentivar as agências turísticas a melhorarem os serviços disponibilizados, agir para que as mesmas agências assumam uma responsabilidade social, no sentido de fazer com que os turistas conheçam melhor a cidade de Macau, por forma a deixá-los impressionados com a boa imagem desta região. Por

outro lado, com vista a evitar o surgimento da figura do “açougueiro”, a salvaguardar o salário recebido pelo seu trabalho, bem como os seus direitos e deveres, devem os serviços competentes definir claramente o estatuto dos guias, para permitir que estes se concentrem e prestem serviços aos turistas com um maior nível de profissionalismo e, ainda, proceder ao ajustamento, ou regular novamente, e em tempo oportuno, as relações entre os turistas e as agências turísticas.

Graças aos fortes apoios prestados pelo Governo Central, o Centro Histórico de Macau foi inscrito na Lista de Património Mundial, o que é uma boa base para Macau se transformar num “Centro Mundial de Turismo e de Lazer”, por isso, o desenvolvimento cultural e turístico é uma das tarefas principais do Governo da RAEM. A Direcção dos Serviços de Turismo deve rever o seu posicionamento e os trabalhos em destaque, por forma a reforçar a divulgação do turismo, em vez de continuar a organizar actividades de grande dimensão. Por exemplo, o Concurso Internacional de Fogo-de-artifício de Macau é, neste momento, uma actividade que apenas serve para as pessoas apreciarem, não podendo eficazmente obter mais resultados, uma vez que o sector de panchões e foguetes integrou as três maiores indústrias de Macau, ou seja, é parte integrante do Património Cultural de Macau. Assim, para salvaguardar a sua história, esta actividade deve ser organizada pelo Instituto Cultural e a DST deve ser responsável pelos respectivos trabalhos de divulgação e, é de prever, que se estes dois departamentos puserem em prática os seus pontos fortes, poderão os residentes e turistas melhor conhecer a história do fogo-de-artifício de Macau, bem como a respectiva cultura. Mais um exemplo, o Grande Prémio, realizado anualmente, é, de facto, uma actividade desportiva de competição e devia ser organizada pelos serviços desportivos. Como é uma actividade de grande dimensão, os seus trabalhos devem ser partilhados, por outras palavras, os serviços de desporto funcionariam como entidade organizadora e a DST, como responsável pela divulgação, acredita-se que assim se iriam obter melhores resultados.

Para que Macau possa desenvolver-se gradualmente como “Centro Mundial de Turismo e de Lazer”, é muito importante que haja um ambiente turístico confortável e serviços de boa qualidade. Sendo assim, o Governo da RAEM deve aperfeiçoar as actuais políticas e diplomações legais relativos ao turismo, rever o posicionamento da DST, reforçar e otimizar as respectivas instalações, criar um bom ambiente de exploração para o sector em causa e garantir os interesses legítimos dos operadores, num esforço conjunto para que Macau possa transformar-se numa cidade turística com alta qualidade. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Meng Kam, faça o favor.

Chan Meng Kam: Obrigado Sr. Presidente.

Existem, em Macau, mais de 4 mil associações cívicas, por isso algumas pessoas dizem que Macau é uma sociedade de associações. Após o retorno à Pátria, o Governo tem vindo a aumentar os apoios às associações, e muitas delas envidam esforços para desempenharem as suas funções, apoiando o Governo na implementação de acções governativas, segundo a lei, promovendo assim, em conjunto, o desenvolvimento socioeconómico de Macau. Mas, nesse processo todo, há que reflectir profundamente sobre algumas questões e fenómenos decorrentes da maximização da utilização do erário público para aqueles apoios.

Recentemente, alguns residentes queixaram-se de que as actividades anuais, tais como reuniões, fóruns, seminários, colóquios, etc., organizadas por associações cívicas com apoio financeiro do Governo, são às centenas, e de que os gastos do erário público atingem dezenas de milhões de patacas. Algumas associações já criaram o hábito de organizar reuniões e, criam especialmente para isso “subunidades” para reuniões, responsáveis pela elaboração de relatórios para entregar ao Governo a fim de obter apoio financeiro. Como muitos serviços públicos e fundos concedem apoios financeiros, então surgem alguns fenómenos curiosos: algumas associações “deitam o barro à parede” e apresentam pedidos de obtenção desse apoio a diversos serviços públicos, para a organização de uma reunião, mas o que deixa as pessoas espantadas é como é possível que algumas delas consigam apoios financeiros em duplicado. Mas, como se trata de casos pontuais, então algumas associações optam por organizar actividades repartidas ou realizar todos os anos as mesmas actividades, com um mesmo tema, cuja despesa parcial atinge alguns milhões de patacas. Como são organizadas aquelas reuniões? Como são feitos os seminários? Como é utilizado o erário público? Trata-se de actividades para comes e bebes e de outras iniciativas pomposas com desperdício de dinheiro público? Os residentes, na qualidade de queixosos, solicitam aos Deputados eleitos pela população que investiguem e coloquem as questões ao Governo.

Para o efeito, efectuámos algumas averiguações, cujos resultados demonstraram que eram fundamentalmente verdadeiras as queixas atrás referidas. Nestes últimos anos, o número de diversos tipos de conferências, tais como, seminários, fóruns, palestras, etc., não parou de aumentar. Por exemplo, só em 2007 foram realizadas 280 sessões de seminários académicos. Quanto dinheiro público esteve envolvido, directa ou indirectamente, na realização de tais seminários? O Governo não divulgou os respectivos dados estatísticos, mas é certo que não se trata de uma verba reduzida. Tendo em conta que não participei em todos os seminários, não posso, então, comentar sem fundamento. Quanto aos seminários sob as designações de “Aquecimento Global”, “Comentário sobre as respostas do Chefe do Executivo na sessão de perguntas e respostas”, etc., quais foram os respectivos resultados dos estudos académicos? Que vantagens vão trazer para a população e para a sociedade? Caso esses seminários tenham sido realizados por conta dos próprios organizadores, claro que ninguém critica. Por exemplo, para participar no “Fórum Davos”, são necessários setenta mil dólares americanos, por cada indivíduo, e, para almoçar com *Warren Edward Buffett*, são necessários dois milhões e sessenta e três mil dólares americanos. Claro que se a participação nestas actividades for por conta própria, ninguém comenta, mas, caso seja à custa do erário público, a natureza é diferente.

Por exemplo, em 2010, a Fundação Macau, o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, o Fundo de Desenvolvimento Desportivo, o Fundo de Cultura, o Fundo de Desenvolvimento Educativo, o Fundo de Turismo, os Serviços de Saúde, o Instituto de Acção Social, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, financiaram um total de 170 conferências, fóruns, seminários, etc., cujo montante atingiu vinte e oito milhões novecentas e três mil patacas. Caso outros tipos de conferências sejam também subsidiados, como, por exemplo, sobre publicações, turismo, exposições, etc., é provável que o montante do subsídio sofra um aumento exponencial. Efectuámos algumas análises e averiguações, sobre as conferências financiadas

e verificámos os seguintes problemas:

Primeiro, as reuniões, seminários e palestras realizadas são inúmeros e implicam grande despesa para o erário público. As 170 actividades supracitadas, para além das reuniões, incluem ainda cerimónias de tomada de posse, atribuição de prémios, celebração de aniversários das associações, participação em experiências, lançamento de livros, exposições, *workshops*, eventos relacionados com turismo, etc. Algumas até estão fora do alcance da imaginação da população, podendo assim dizer-se que tudo serve para ser aproveitado para aquelas actividades. Como há cada vez mais associações a pedirem apoio financeiro, é óbvio que o erário público gasto por cada serviço, nesta vertente, é cada vez maior, mas, mesmo assim, nem todos os pedidos são deferidos, portanto é também inevitável haver queixas.

Segundo, são também muitas as reuniões da área de medicina. Em 2010, a Fundação Macau financiou 50 palestras sobre diversos temas, e as despesas implicadas foram de cerca de 19 milhões e 660 mil patacas, entre as quais, 22 da área de medicina, isto é, 44% da totalidade, com uma despesa de cerca de 5 milhões e 800 mil patacas. Além disso, 15 receberam 1 milhão e 140 mil patacas de apoio financeiro dos Serviços de Saúde, isto quer dizer que, em média, realizaram-se, todos os meses, pelo menos 3 palestras financiadas pela Administração. Só a palestra sobre Hipertensão custou à Administração 1,5 milhões e outra, relativa a Endoscopia, 2,5 milhões. Mais ainda, isto tudo foi apenas um financiamento parcial, assim sendo, gostaria de saber como é que é utilizado o erário público.

Terceiros, os pedidos são apresentados repetidamente, para tentar receber o máximo de dinheiro possível. Para a mesma reunião são apresentados pedidos a vários serviços públicos, como, por exemplo, no caso de uma reunião que teve lugar em Janeiro do ano passado, com convidados da China Continental, que recebeu quantias, para apoio financeiro, do Fundo de Turismo e do IPIM.

Quarto, movimentação de pessoas, para fora e para dentro das fronteiras da RAEM, e com comes e bebes. Realizaram-se diversos encontros e reuniões pagos pelo erário público, com deslocações de pessoas de dentro para fora de Macau e vice-versa. Noutros países e regiões, é costume que as despesas básicas com as deslocações para reuniões sejam pagas pelos participantes chegados de fora para esses encontros. Quando é Macau a convidar os participantes para reuniões, com todas as despesas pagas pelo Território, isto significa que Macau tem dinheiro ou que somos pacóvios? Obviamente, são inevitáveis os comes e bebes nas celebrações e cerimónias, mas será necessário organizar esses eventos em lugares luxuosos como o *Venetian* ou o *Wynn*, desperdiçando “pipas” de dinheiro do erário público para tal? Por exemplo, houve um organismo médico que gastou milhões do dinheiro público na realização de uma reunião, com alojamento e refeições de luxo para os participantes, o que foi considerado como depravado, pela população.

Na minha opinião, a maioria dos responsáveis de organismos, em Macau, é modesta, e organiza seminários, de acordo com as necessidades, para apoiar a administração efectuada pelo Governo da RAEM. Mas, na realização de reuniões pagas pelo erário público, alguns organismos não devem comparar-se entre si e procurar o luxo, resultando em desperdício. Em face disso, o Governo deve adoptar uma atitude determinante e tratar do assunto com seriedade, porque apenas deste modo é que se conseguirá utilizar adequadamente o erário público e poupar os recursos públicos. Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Kou Hoi In, faça o favor.

Kou Hoi In: Obrigado Sr. Presidente.

Esta intervenção é também apresentada em nome dos Deputados Cheang Chi Keong e Fong Chi Keong.

Sr. Presidente, Caros colegas:

No final do mês passado, descobriu-se pela primeira vez em Macau uma fábrica de produção de drogas, que se encontrava perfeitamente dissimulada num edifício industrial, totalmente equipada e a funcionar há meio ano, e cuja capacidade produtiva era assustadora. Se tivessem conseguido mesmo fabricar o produto final, pondo-o à venda no mercado, os prejuízos sociais teriam sido incalculáveis. A sorte foi que a Polícia Judiciária, na sequência de algumas informações, conseguiu dismantlar a referida fábrica, atempadamente e com sucesso, por forma a evitar prejuízos para Macau e para a sua imagem. No entanto, este incidente demonstra que existem problemas na utilização e na fiscalização do uso dos edifícios industriais.

O sector industrial foi um sector pilar da nossa economia. Houve uma altura em que era elevado o número de edifícios industriais nas zonas de aterros, o que contribuiu bastante para o desenvolvimento económico, pois as respectivas actividades eram prósperas. Hoje em dia, aqueles edifícios são utilizados por muitas associações cívicas para a realização de diversas iniciativas, para não terem de suportar as rendas altas dos edifícios comerciais e terem espaço para desenvolvimento.

A maior parte dos edifícios industriais localizam-se em zonas com condições de trânsito facilitadas e com bons equipamentos comerciais complementares. Assim sendo, o aproveitamento e a maximização dos edifícios industriais são boas soluções para resolver as questões decorrentes do abandono dos mesmos. Em Abril passado, os Transportes e Obras Públicas lançaram medidas para a revitalização dos edifícios industriais, como forma principal de resolução do problema da falta de recursos de solos, para aumentar o número de casas de pequena área e reduzir os preços do mercado imobiliário habitacional. As medidas foram já divulgadas há cerca de 4 meses. Qual então o ponto de situação da sua implementação? Quantos edifícios industriais vão participar das mesmas? Se já iniciaram a implementação das referidas medidas, que problemas enfrentaram? Em que problemas houve intervenção do Governo? O Governo deve proceder à avaliação dos resultados dos respectivos trabalhos e apresentar conclusões para cada uma das fases.

Outra questão tem a ver com o tratamento dos equipamentos e máquinas colocados nas fábricas. Tendo em conta que muitos empresários locais estabelecem as suas bases de produção na China Continental, caso para lá mudem os equipamentos e máquinas, têm de enfrentar as complicadas formalidades alfandegárias, tais como: a autorização aduaneira, o pedido de declaração de autorização de exportação dos equipamentos, etc. Devido à sujeição à limitação imposta pelas várias condições, é difícil mudar estes equipamentos e máquinas. Pode o Governo comunicar e negociar com a China Continental sobre a matéria em causa, para definir políticas que permitam a transferência destes equipamentos e máquinas para a China Continental, simplificando as formalidades aduaneiras e reduzindo as limitações à sua exportação?

A par disso, considerando a alteração da finalidade dos edifícios industriais, o Governo deve prestar atenção, em termos de protecção ambiental, às questões do abandono e reciclagem dos materiais de produção não usados.

Tendo em conta que o reaproveitamento dos edifícios industriais é uma tarefa de longo prazo, é necessário prolongar o actual período experimental de um ano. O Governo pode ainda reduzir os valores dos prémios ou permitir que os proprietários que não disponham de capital suficiente adiem o pagamento, no sentido de que os edifícios possam ser aproveitados novamente e que, desta maneira, vários objectivos possam ser atingidos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang, faça o favor.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

No passado dia 12 de Julho, as autoridades realçaram que o número de crimes relacionados com estupefacientes registado no último ano é semelhante ao dos anos anteriores. Mas, na realidade, a quantidade de drogas apreendida e as formas de prática dos crimes demonstram que Macau está a transformar-se num ponto intermédio para o tráfico de drogas a nível internacional. Depois de se falar sobre a referida preocupação, poucos dias depois, ou seja, no dia 28 de Julho, a Polícia anunciou ter dismantelado uma fábrica de produção de *ice*, de grande envergadura, num edifício industrial, na zona norte da cidade, totalmente equipada e que se encontrava perfeitamente dissimulada e a funcionar há meio ano. O que merece reflexão é o seguinte: como é que os mais de 80 quilos de matérias-primas destinadas à produção de drogas entraram em Macau? Quererá isto dizer que o sistema de segurança de Macau não é rigoroso? Ou será que existem lacunas no mecanismo de troca de informações com as regiões vizinhas? Ou será, ainda, que existem outras razões?

Por forma a evitar que Macau se transforme num ponto intermédio para o tráfico de drogas a nível internacional ou até num centro de produção de drogas a nível regional, as autoridades devem reforçar o combate e a prevenção de crimes ligados a estupefacientes; coordenar os trabalhos dos diversos serviços que executam a lei; reforçar a capacidade de fiscalização e detecção de drogas nos postos fronteiriços, abrangendo as vias terrestre, marítima e aérea; renovar e adquirir atempadamente equipamentos modernos para a detecção de drogas; colmatar as lacunas da lei; reforçar os trabalhos de fiscalização e vistoria de locais de diversões; incentivar os residentes a denunciarem casos suspeitos de prática de crimes ligados à droga, nos bairros comunitários; elevar a moldura penal para esse tipo de crimes, por forma a aumentar os respectivos efeitos dissuasores. Deve, ainda, ser reforçada a colaboração e a troca de informações com a China Continental, e com os países e regiões da vizinhança, por forma a conseguir dados actualizados sobre o tráfico de droga e a sua forma de transporte pelos criminosos; realizar, com os territórios vizinhos, operações conjuntas para o combate aos crimes ligados ao tráfico transfronteiriço, em prol da prevenção e do combate ao tráfico de droga em Macau.

Ao mesmo tempo, estou muito atento ao agravamento dos problemas juvenis relacionados com a droga. Segundo as informações disponíveis, do “sistema central de registo dos

toxicodependentes de Macau”, o número de drogados jovens que não completaram 21 anos de idade, em 2010, registou uma descida em relação ao de 2009 e, entre os drogados jovens, 55% afirmam que consomem droga em casa, no domicílio dos amigos ou em lugares camuflados nos hotéis. Segundo as mesmas estatísticas, a média da idade mínima dos drogados que consomem pela primeira vez estupefacientes é de 14,8 anos, o que espelha a gravidade do problema do consumo de droga entre os jovens, e é cada vez maior a prática de tráfico e venda de droga. Assim sendo, os serviços competentes devem assumir uma atitude séria, no sentido de estudar medidas que previnam o aparecimento de jovens envolvidos com droga e evitem o agravamento da prática de crimes relacionados com esta.

Por outro lado, segundo as estatísticas divulgadas pelos serviços competentes, o número de crimes registado no primeiro trimestre do corrente ano sofreu uma queda ligeira em comparação com o período homólogo do ano passado. Segundo as mesmas informações, a segurança pública de Macau mantém-se estável, no entanto, o número de crimes relacionado com os casinos, e na periferia destes, apresentou uma subida. De facto, à medida do desenvolvimento constante do sector do jogo e do aumento permanente do número de turistas, a economia adquiriu grande desenvolvimento, só que, em simultâneo, os casos de permanência ilegal, bem como de seitas provenientes do exterior, têm vindo a acumular-se em Macau, o que constitui um grave atentado à segurança pública. O que causou mais sensação foi que em Janeiro do ano transacto, um coreano que costumava frequentar os casinos, portador de um título de permanência provisório, porque estava em Macau a aguardar por julgamento judicial, foi morto segundo as regras internas das seitas, tendo o cadáver sido pendurado numa árvore ao pé da Estrada do Istmo. Por isso, o Governo deve rever os diplomas legais relativos à emissão de títulos provisórios de permanência, para pessoas que tenham o prazo de permanência em Macau caducado, adoptar medidas mais eficazes para combater os problemas de entrada e permanência ilegais e, ainda, executar melhor os trabalhos de repatriamento, a fim de evitar actividades criminosas originadas por estas situações, que afectam, assim, a segurança e a estabilidade social.

Ademais, há dias, foi descoberto, numa oficina de motociclos, um cadáver desmembrado. Que se saiba, o corpo talvez seja o de um homem que costumava frequentar os casinos, e suspeita-se que seja um caso relacionado com dívidas. Este caso, para além de ter acarretado a preocupação da população com a deterioração da segurança, fez com que a sociedade tomasse ainda mais atenção à questão do Governo ter de reforçar os trabalhos de combate e prevenção dos crimes relacionados com o jogo, atendendo à situação real do desenvolvimento deste sector. Sendo assim, os serviços competentes devem envidar mais esforços para salvaguardar a segurança e a estabilidade social, garantindo o direito à vida e ao património dos residentes e turistas, mantendo assim a imagem turística de Macau a nível mundial.

Obrigado.

Presidente: A seguir, o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

É quando a presente sessão legislativa está prestes a terminar que

a reunião plenária de hoje vai examinar e aprovar quatro propostas de lei. Por uma questão regimental, não vou falar sobre essas quatro propostas de lei, mas sim aproveitar esta oportunidade para apontar que há ainda margem de melhoria para o desenvolvimento do ordenamento jurídico.

Primeiro, falta de clareza nas intenções e opções legislativas — é um problema que ocorre particularmente nalgumas propostas de lei, ultrapassado apenas em sede de Comissão, através de esclarecimentos prestados pelo Executivo, o que leva a atrasar todo o processo legislativo. Então, o que é que isto mostra?

Segundo, alterações significativas ao texto das versões originárias — é um problema que ocorre particularmente nalgumas propostas de lei, contornado apenas com a introdução de alterações substanciais, na sequência da sua análise e exame na especialidade, em sede de Comissão, das quais sobressai a proposta de lei denominada “Lei da Actividade de Mediação Imobiliária”, a qual, em vez de 29 artigos, passou a ter 57, quase o dobro dos figurados na sua versão inicial. Então, o que é que isto ainda demonstra? Além disso, algumas das propostas de lei não reflectem os resultados das consultas. Por exemplo, porque é que as organizações representativas dos professores alegam que algumas das soluções, por elas largamente aceites, acabaram por ser afastadas da proposta de lei denominada “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”? Será que se submeteu à auscultação das escolas a questão de estas terem de destinar uma percentagem, não inferior a 70% dos seus rendimentos fixos e a longo prazo, para suportar os encargos com os salários do pessoal docente e com as contribuições para o Fundo de Previdência? Não terá o Governo de fazer algo mais, enquanto proponente, como trabalhos preparativos para a produção legislativa? Ou melhor, não terá o Governo de desenvolver um conjunto de trabalhos preparativos, nomeadamente a nível de consulta, de direito comparado, de experiências, práticas de referência e de doutrinas?

Este tipo de insuficiências reflecte, em geral, que os serviços competentes precisam ainda de melhorar os seus trabalhos preparatórios na produção legislativa. A produção legislativa é um processo que se reveste de grande rigor, por isso, é necessário contar com a colaboração estreita entre os órgãos executivo e legislativo. De facto, considera-se que é bem-sucedida a colaboração entre estes órgãos, desde a transferência da soberania de Macau, uma vez que ambas as partes envidaram muitos esforços para promover a reforma jurídica e o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico de Macau. No entanto, há que reconhecer que, segundo um sistema político com predominância do poder executivo, o Executivo é o principal proponente de propostas de lei e este deve assumir uma atitude ainda mais activa e simultaneamente cautelosa, dando um cumprimento ainda mais cabal às suas atribuições. Se o Executivo envidar mais esforços, efectuar melhor a organização dos planos e os trabalhos de auscultação, assumir uma perspectiva pragmática, no sentido de aceitar as opiniões construtivas, estabelecer melhor as comparações, efectuar melhor a argumentação, manter um melhor equilíbrio entre diferentes interesses e esclarecer melhor a sua posição, opção ou objectivos pretendidos, não restam dúvidas de que as propostas de lei vão ser ainda mais perfeitas e adquirir uma melhor colaboração e acolhimento, por parte da Assembleia Legislativa e da sociedade. Acredita-se que, uma vez alcançados os referidos objectivos, poder-se-á evitar que os representantes do Executivo estejam presentes em quase todas as reuniões, com vista à prestação de esclarecimentos, para além da alteração, em grande escala, de propostas de lei, em particular no decurso da apreciação na especialidade, e o surgimento

de comentários que apontam para a falta de auscultação das opiniões da população. Assim, tudo isto contribuirá para promover eficazmente o andamento do processo da reforma jurídica.

Não se pode negar que o Governo tem dado atenção à reforma jurídica, uma vez que, ajustada à actual estrutura, foi criada a Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional (DSRJDI), e ainda foi anexada, no relatório das LAG para o ano de 2011, a lista das propostas de lei que iriam entrar em processo legislativo, com o objectivo de reforçar a reforma jurídica, bem como responder às expectativas da sociedade. Porém, no total de 15 propostas de lei fixadas na referida lista, foram apenas entregues 7, ou seja, a taxa de conclusão nem atinge os 50%. Por outras palavras, como é que se pode melhor proceder aos trabalhos de reforma jurídica e à respectiva coordenação, no quarto trimestre, executando aquilo que estava fixado? É um assunto que merece a ponderação do Governo. Em simultâneo, tendo em conta as insuficiências, e de acordo com a experiência obtida, deve estudar-se, para a fixação do plano de reforma jurídica do próximo ano, nomeadamente, assuntos como a compra e venda de fracções ainda em construção, a administração predial, o arrendamento, etc., que têm mais urgência e que apresentam leis muito desactualizadas, na medida em que, relativamente aos assuntos de administração predial, houve já 3 comissões desta área a apresentarem uma petição junto da AL. Portanto, o Governo deve fixar uma calendarização de médio e longo prazo, segundo uma ordem de prioridade, a fim de aperfeiçoar o sistema jurídico.

Desde que o Governo fixe um plano de reforma jurídica de médio e longo prazo, de forma científica, e que a Administração e a AL cooperem plenamente e estabeleçam uma coordenação, acredito que o sistema jurídico possa ser mais perfeito. Agindo de acordo com a lei, o Governo pode elevar o nível de governação, eficazmente, prestar melhores serviços à população, manter a estabilidade e a harmonia social e promover mais a sua prosperidade.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun, faça o favor.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Promover a educação cívica, reforçar a execução da Lei e reduzir os engarrafamentos de trânsito.

Afirmam os especialistas que os engarrafamentos de trânsito são uma “doença da urbanidade”, a nível mundial, resultante do rápido desenvolvimento dos centros urbanos. Este problema está relacionado com a rápida urbanização. o aumento da população urbana e a qualidade de vida das pessoas que residem nas cidades. Os engarrafamentos de trânsito aceleram os gastos de recursos energéticos, tendo como resultado a poluição do ar e o agravamento das condições ambientais, prejudicando a saúde das populações citadinas. Assim, o congestionamento do trânsito priva a utilização do espaço nas ruas e aumenta os custos, em termos de tempo de deslocações, para além de ser um potencial causador de acidentes rodoviários, o que afecta a vida das pessoas, reduzindo a qualidade de vida da população.

Nestes últimos anos, com o rápido desenvolvimento social e económico em Macau, a taxa de urbanização tem vindo a aumentar e

a expansão da população urbana trouxe como consequência o aumento do número de veículos automóveis. De acordo com dados estatísticos, até finais de Junho de 2011, circulavam nas ruas de Macau um total de 200 mil 169 veículos automóveis, o que representa um aumento de 5,7%, em relação a 2009. O número de motociclos é de 108 mil 178, registando-se um aumento de 5,45%, em relação a 2009. O cálculo da densidade de motociclos, efectuado com base na área de 29,5 Km² de Macau, revela que, neste momento, esta densidade é da ordem dos 3667 por cada quilómetro quadrado, valor que é onze vezes superior ao verificado em Taiwan e 81 vezes, relativamente ao Japão. Quanto à densidade, calculada com base no número total de veículos automóveis, em Macau circulam 6785 veículos por cada quilómetro quadrado. O aumento brusco de motociclos e automóveis deve-se à insuficiência de transportes públicos. A população de Macau apenas dispõe de autocarros e de táxis como meios de transporte, enquanto que nas regiões vizinhas existem também outros meios, como o metro, o metro ligeiro, o comboio e a bicicleta. Além disso, uma parte da população trabalha nos casinos, que funcionam durante 24 horas por dia, mas o serviço de autocarros não tem esse horário, o que vem aumentar ainda mais a utilização de veículos automóveis particulares. Devido à reduzida área do território de Macau, o aumento do número de carros vem ocupar mais espaço nas vias públicas, originando o problema da falta de espaço para a circulação rodoviária.

Para além da insuficiência dos transportes públicos, o estacionamento dos veículos em locais proibidos é também outro fenómeno que contribui para o congestionamento das vias públicas. Segundo dados estatísticos, existem em Macau 14 auto-silos públicos, que oferecem cerca de 7 mil lugares para estacionamento de automóveis ligeiros e pesados, e ainda motociclos e ciclomoteres. Mais ainda, existem, nas vias públicas cerca de 5 mil lugares de estacionamento com parquímetros e mais de 70 mil lugares nos edifícios habitacionais. Se bem que os auto-silos públicos e privados, e os que são privados mas permitem o estacionamento público, bem como os lugares com parquímetros, ofereçam um grande número de locais para estacionamento, são ainda insuficientes para conseguir satisfazer o rápido crescimento do número de automóveis. A falta de lugares de estacionamento contribui, directamente, para o estacionamento de veículos em locais proibidos, e podemos verificar no quotidiano que muitas vias públicas têm automóveis estacionados dos dois lados e muitos condutores deixam os seus carros em locais de paragem proibida, em vias com grande movimento.

Vou citar um exemplo. Segundo alguns cidadãos, verifica-se frequentemente que as vias públicas estão “entupidas” por autocarros. Este fenómeno deve-se às seguintes razões: 1.º – independentemente de estar ou não instalado o sistema de monitorização de estacionamento proibido, as paragens de autocarros são ocupadas por alguns automóveis, dificultando a paragem dos próprios autocarros; 2.º – nas paragens de autocarros, os cidadãos ficam de pé dentro da área destinada propriamente à paragem, impedindo a aproximação dos autocarros e, em consequência, a circulação dos outros veículos que se encontram atrás, causando assim engarrafamentos de trânsito; 3.º – os autocarros não entram no espaço reservado dentro das paragens, mesmo não havendo ninguém ou qualquer veículo aí estacionado, impedindo a circulação dos veículos que seguem atrás.

Não obstante Macau ser pequena, a sua densidade populacional é elevada. Para além do grande número de visitantes, regista-se ainda um grande número de veículos a circular nas vias públicas. Acresce-se a isso o incessante estacionamento ilegal de automóveis e tudo

isto provoca o agravamento dos engarrafamentos registados nas horas de ponta. De facto, a qualidade da gestão dos serviços de autocarros merece melhoria. Como as actividades de especulação, relativas às licenças de táxis, impulsionaram o aumento das suas tarifas, e dado que a maioria dos táxis se concentra nas zonas turísticas, os residentes são, então, obrigados a apanhar autocarros, a não ser que adquiram viatura própria. Como as paragens estão cheias de passageiros, por egoísmo de alguns deles, que optam por aguardar os autocarros fora da paragem para serem os primeiros, os autocarros não conseguem entrar nos respectivos espaços de paragem. De facto, a entrada simultânea de vários autocarros nas paragens pode provocar um engarrafamento. Alguns motoristas de autocarros recusam o cumprimento das regras, pois não entram com os autocarros nas paragens, mesmo quando não há passageiros cá fora, facto que provoca também engarrafamentos.

Em suma, são vários os factores que provocam os congestionamentos de tráfego. Claro que esta questão está relacionada com o desenvolvimento acelerado da economia e a insuficiência de meios de transporte colectivos. Para além disso, a desarticulação das funções e a má qualidade dos táxis obrigam os residentes a optar por apanhar autocarro. Por sua vez, a gestão caótica dos autocarros resulta na dificuldade de se aceder aos transportes colectivos e a falta de lugares de estacionamento agrava ainda mais os engarrafamentos. Com vista a melhorar os transportes públicos, é necessário não só reforçar a execução das leis, mas há que recorrer também à regulamentação para reforçar o controlo. Além do mais, é ainda necessário reforçar a educação cívica, consciencializando o público da necessidade de dar prioridade à manutenção do interesse público. Para além de agir nos termos da lei, os residentes devem aproveitar melhor os meios de transporte público. Os passageiros devem cumprir as leis e respeitar a ordem, enquanto aguardam os autocarros. Quando a consciência cívica dos residentes aumentar, a eficácia da execução da lei aumentará também. Tudo isto contribuirá para resolver os congestionamentos de tráfego. Obrigado.

Presidente: Sr.^a Deputada Chan Mei Yi, faça o favor.

Melinda Chan Mei Yi: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Melhorar o planeamento e clarificar as políticas adoptadas.

O novo modelo de autocarros, com um custo de cerca de 5.000 milhões do erário público, entrou em vigor em 1 de Agosto de 2011. Tal como no *slogan* da recente divulgação, este modelo funciona assim: o Governo assume o papel orientador e as concessionárias asseguram o funcionamento. As empresas de autocarros aumentaram para três, o total de autocarros atingiu cerca de 600 unidades e a frequência das carreiras aumentou cerca de 40%. Ao mesmo tempo, o centro de controlo, instalado na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, começou a funcionar oficialmente. Em todos os autocarros, foram instalados sistemas de GPS e de notificação de paragens, para permitir que o referido centro conheça o funcionamento real. O Governo pretende que, através da instalação desses sistemas, os transportes públicos de Macau e as condições de deslocação dos residentes sejam melhorados. Entretanto, é lamentável que se registem muitos problemas e falhas com o novo modelo de serviços de autocarros, o qual está a ser alvo de críticas.

Quanto a isso, claro que as empresas de autocarros têm

responsabilidades inalienáveis, mas os serviços competentes precisam também de proceder a uma avaliação séria, procurando, de forma profunda, as razões dos problemas. No meu entender, os serviços competentes devem assumir as responsabilidades principais, e as razões são as seguintes:

Em primeiro lugar, a baixa eficiência administrativa do respectivo serviço público é a razão directa. Após a ocorrência daquelas confusões, o serviço competente adoptou, de imediato, medidas de remediação, mas as questões devem-se às medidas adoptadas, com falhas do serviço, antes da sua entrada em funcionamento formal. Por exemplo, a irracionalidade da localização das paragens de autocarros e dos itinerários dos mesmos, bem como dos planos e das respectivas distribuições, a avaliação insuficiente das capacidades das empresas de autocarros, a falta de rigor na avaliação dos riscos e nos trabalhos de resolução dos problemas, a insuficiência dos trabalhos de divulgação, etc. Como o Governo tem um papel predominante, deve, então: envidar todos os seus esforços para demonstrar as suas capacidades administrativas; ponderar, atempadamente e de forma global, um plano sobre os respectivos itinerários; e determinar e distribuir, racionalmente, os itinerários, segundo as capacidades de cada uma das empresas operadoras. Desde a tomada de decisões até à implementação do novo modelo de funcionamento dos autocarros, o Governo teve tempo suficiente para proceder à recolha de fundamentos e a investigações. Por isso, é mesmo difícil perceber como foi possível o serviço competente ter cometido essa falha, deixando ocorrer tais problemas. A baixa eficiência administrativa deveu-se à falta de capacidade daquele serviço ou à inexistência de uma visão prospectiva?

Segundo, a causa fundamental reside na falta de planeamento integral. O desenvolvimento dos transportes públicos não se limita somente ao aumento da quantidade de autocarros, uma vez que possui laços estreitos com o planeamento urbanístico e do desenvolvimento das redes rodoviárias e com o aumento da circulação de outros veículos, para além de autocarros. O Governo, ao lançar “a primazia dos transportes públicos” e ao impulsionar o desenvolvimento do novo modelo de serviços de autocarros, afirmou que ia elaborar, em 2012, medidas para restringir a quantidade de veículos, no entanto, o texto já divulgado, “Política Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau”, ainda se encontra em fase de auscultação pública, por isso detecta-se que os trabalhos desenvolvidos não estão bem fundamentados e realizados sob uma visão prospectiva. O Governo lançou a “primazia dos transportes públicos”, fixou 600 autocarros como limite e pretende elaborar um plano que restrinja o número de veículos. Entendo, preliminarmente, que o Governo esteja com vontade de melhorar os transportes públicos, só que, em que fundamentos se baseiam as referidas decisões tomadas pelo Governo? Ponderou a viabilidade de criação de corredores exclusivos para transportes públicos, tendo em conta o estado das vias rodoviárias de Macau? Efectuou alguns cálculos quanto à procura de carreiras e de autocarros, tendo em conta as vias rodoviárias e o número de passageiros? Hoje em dia, os trabalhadores de Macau que recorrem a autocarros para se deslocarem até ao local de trabalho atingem os 31%, no total. Trata-se duma percentagem relativamente superior a outras modalidades de deslocação. A situação das vias rodoviárias, entre outras infra-estruturas, vai tornar-se cada vez mais adversa. Deve agir-se para que a percentagem supracitada aumente e, ao mesmo tempo, actuar para que a referida modalidade de deslocação se torne predominante. Vai fazer isso? Qual é a proporção existente entre autocarros públicos, táxis, veículos privados, autocarros de casinos, veículos comerciais e motociclos? Como é que se vai conseguir assegurar a

combinação e o funcionamento razoável dos referidos veículos, consoante a situação integral dos transportes de Macau?

O desenvolvimento demográfico, o planeamento urbanístico, o desenvolvimento rodoviário e a respectiva organização e, ainda, os transportes são assuntos que estão interligados, por isso, na falta de clareza do planeamento geral e de políticas e instruções concretas, todas as medidas avulsas que o Governo pretenda lançar são apenas de curto prazo, ou seja, para tratar apenas de casos pontuais e, quando surgirem problemas, o desenvolvimento em geral vai ficar afectado. Sendo assim, sugiro o seguinte:

1. Conjuguar, quanto antes, a situação de previsão do aumento do número de habitantes de Macau com o planeamento urbanístico e o reordenamento dos bairros antigos, a fim de se fixar uma organização para o desenvolvimento rodoviário;

2. Nesta base, deve definir-se o planeamento geral do desenvolvimento rodoviário, em que se fixem as políticas a adoptar, se apresentem as soluções mais viáveis para o controlo do aumento dos veículos motorizados a um ritmo razoável e em número adequado, de acordo com uma previsão científica, indicando, expressamente, quais os meios de transporte que os cidadãos mais utilizam, que devem ter prioridade de desenvolvimento, e deve fixar-se, efectivamente, a proporção entre os veículos motorizados e os utentes rodoviários, no sentido de definir as futuras políticas nesta área.

3. No projecto de planeamento dos novos aterros, as finalidades de desenvolvimento dos novos terrenos provenientes desses aterros, com uma área de 350 hectares, abrangem a construção de habitações públicas e de instalações públicas ligadas à cultura recreativa, à educação, etc., daí que a Administração deva proceder, quanto antes, aos estudos e auscultações necessários, nomeadamente, organizando adequadamente as redes rodoviárias entre as zonas novas e velhas.

Em suma, o Governo deve cumprir bem as suas atribuições, empenhar-se em elevar a sua eficiência administrativa e resolver radicalmente, através de um melhor planeamento, os problemas ligados ao trânsito e ao desenvolvimento social. Obrigada.

Presidente: Sr.^a Deputada Kwan Tsui Hang, faça o favor.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O novo modelo de serviços de autocarros entrou em funcionamento no dia 1 de Agosto. No primeiro dia, um quinto das carreiras de autocarros não conseguiu alcançar os resultados desejados, por isso, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego adoptou uma medida provisória, mediante o recurso a outras companhias de autocarros, para suportar algumas carreiras que tinham muitos passageiros, e isto demonstrou o papel determinante do Governo quanto a estes serviços.

Afinal, porque é que com mais companhias a prestar serviços, aumentada a quantidade, volume e frequência dos autocarros, e ainda com maior facilidade nos serviços de ligação e correspondência, continua a existir o problema da “dificuldade em se apanhar autocarro”?

Algumas pessoas entendem que isto se deve à falta de motoristas,

mas acho que não se trata só disso. Na realidade, uma das companhias não conhece bem a situação das estradas, bem como o tempo de circulação e o número de passageiros em cada paragem, e a falta de flexibilidade na distribuição de autocarros também é uma das causas. Assim, o Governo deve reforçar a respectiva regulação, fornecendo dados às companhias, a fim de os seus serviços serem melhorados.

Para além das três companhias de autocarros, o Governo e a população também devem esforçar-se mais, com vista à optimização dos serviços de autocarros.

Em primeiro lugar, deve acelerar-se a concretização da primazia aos transportes públicos e a revisão da localização das paragens.

Antes da criação de um corredor exclusivo para autocarros, da optimização da situação das estradas e do ajustamento da localização das paragens, aumentar a frequência dos autocarros só vai agravar a pressão de trânsito, causando mais engarrafamentos, e a consequência disso é haver muitos autocarros a aguardarem a sua vez de chegar à paragem.

Por isso, os serviços competentes devem concretizar a meta da primazia dos transportes públicos, estudar a demarcação de faixas em corredores exclusivos para os autocarros ou a fixação de parte da faixa de rodagem para a sua circulação exclusiva, em determinadas horas, com vista a evitar a acumulação de passageiros, isto, para além de terem de assumir uma atitude séria na distribuição de paragens e na organização destas para triagem, pois o novo modelo de serviços não vai efectivamente produzir bons resultados, se o nó górdio proveniente do actual modelo continuar a existir!

Os serviços competentes devem estar a par do ritmo de procura de serviços de autocarros em Macau, tendo em conta as horas de maior afluência e, em harmonia com os serviços de ligação e correspondência, estabelecer a coordenação entre as três concessionárias, no sentido de optimizar as carreiras que circulam na zona costeira de Macau, eliminando quaisquer obstáculos ao funcionamento das mesmas, criando mais condições para a habituação gradual da população ou para que esta modifique os seus hábitos de utilização dos serviços de autocarros, assegurando, também, a utilização eficaz do serviço de correspondência, com vista a uma adaptação face às modificações acarretadas pelo novo modelo de serviços de autocarros.

Os serviços competentes devem reforçar os trabalhos de sensibilização, dando conhecimento ou ajudando a população na utilização do serviço de ligação e correspondência; por sua vez, os cidadãos devem agir em colaboração com o novo modelo de serviços, mediante utilização eficaz das diferentes carreiras proporcionadas pelas três concessionárias, bem como preparar-se melhor no que respeita à utilização do serviço de interface, tudo isto para reduzir o tempo gasto na espera e, ao mesmo tempo, permitir uma deslocação mais facilitada.

O novo modelo de serviços de autocarros, alvo de grande anseio da população, já entrou em vigor. Para que funcione sem sobressaltos, é necessário haver a colaboração das diferentes partes e ultrapassar uma fase inicial de ajustamento, pois só assim é que este novo modelo poderá produzir efeitos notórios. Porém, está prestes a iniciar-se a reabertura das aulas, no mês de Setembro, e a procura desses serviços em hora de ponta vai ser relativamente mais alta do que a de agora. Será que o actual serviço vai conseguir satisfazer as

necessidades, evitando o surgimento do caos? Trata-se tanto duma matéria que prende a atenção das pessoas, como de um assunto que os serviços competentes devem enfrentar, mediante uma preparação antecipada.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, faça o favor.

Ng Kuok Cheong: Sim Sr. Presidente.

Caros Colegas:

É porque a reforma jurídica se encontra no estado em que está, desde o estabelecimento da RAEM, portanto, sem qualquer avanço, que o público tem vindo a tecer duras e alargadas críticas sobre a actuação da governante da área da Administração e Justiça. Assim, o que é surpreendente é, de facto, que as propostas de lei, seleccionadas pelo Governo como projectos prioritários a serem integrados no Relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano de 2011, deixem, uma após outra, de cumprir os prazos nela fixados. Numa interpelação escrita recentemente apresentada, alertei o Governo para a inevitabilidade de se deparar com a crise da impossibilidade de conclusão dos vários projectos da reforma jurídica, dentro dos prazos explicitamente prometidos e fixados para o primeiro semestre deste ano. Encontramo-nos já no segundo semestre e a minha interpelação ainda está por responder, enquanto nenhum dos projectos de reforma jurídica, referidos nessa mesma interpelação, foi concretizado.

Assim sendo, no tocante à questão do incumprimento dos prazos de concretização da reforma jurídica, apresentei uma interpelação oral, em 7 de Julho de 2011, solicitando ao Governo que assumisse a devida responsabilidade. É lastimável que a Assembleia Legislativa tenha decidido não tratar dessa interpelação oral, considerada urgente, nesta sessão legislativa, dando lugar a que os membros do Governo não assumissem as responsabilidades no momento decisivo. Porém, insisto no conteúdo daquela interpelação oral.

A “Alteração à Lei sobre Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais”, que figura na lista das “Propostas de Lei do Governo da RAEM para 2011”, publicada sob a forma de Apêndice ao Relatório das Linhas de Acção Governativa, deveria ter sido entregue a esta Assembleia Legislativa no primeiro trimestre deste ano, enquanto a proposta de lei sobre o “Regime de Previdência Central” deveria ter sido entregue à AL no segundo trimestre. Esses projectos de reforma jurídica não foram submetidos a este órgão legislativo no termo dos prazos, nem foram dadas as devidas justificações.

O Chefe do Executivo elegeu o “Governo transparente” como bandeira desta Administração, por isso, submeter à fiscalização do público os rendimentos e interesses patrimoniais dos titulares dos principais cargos, tornou-se, assim, na sua principal e nuclear tarefa. Qual foi o motivo do atraso na apresentação da proposta de lei relativa à “Alteração à Lei sobre Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais”? Então, o Governo da RAEM deve apresentar, de imediato, esta proposta de lei, para que os rendimentos e interesses patrimoniais do Chefe do Executivo, dos titulares dos principais cargos, dos vogais do Conselho do Executivo, dos Deputados à AL e do pessoal de direcção da Administração Pública, possam vir a ser submetidos à fiscalização do público.

Em resposta a uma interpelação minha, afirma o Governo da RAEM, em Fevereiro do corrente ano, que “os depósitos nas contas individuais não rendem juros. Só após feita a transição para o Regime de Previdência Central é que terão os aderentes o direito a optar, como forma de valorização, pelo depósito bancário ou pela compra de fundos ou acções”. Mas houve atraso na fixação do Regime de Previdência Central. O Governo divulgou, finalmente, que os referidos juros serão distribuídos em Setembro, só que ainda não se sabe quando é que o Regime de Previdência Central será fixado. Para não haver desactualização da lei, o Governo da RAEM deve, quanto antes, entregar a proposta de lei sobre a criação deste Regime e, ao mesmo tempo, fixar as respectivas medidas.

A “Revisão do Regime Jurídico do Sistema Financeiro”, a Elaboração do “Regime Jurídico de Intermediação Financeira”, a Elaboração do “Regime Jurídico das Actividades de Investimento Cambial com Alavancagem”, a “Revisão do Regime Jurídico do Exercício da Actividade Seguradora” e a “Revisão do Regime Jurídico do Exercício da Actividade de Mediação de Seguros”, como matérias da reforma jurídica, incluídas nas acções governativas da área da Economia e Finanças, deveriam ter ficado concluídas no 2.º trimestre do corrente ano. Só que o 2.º trimestre do corrente ano já terminou, mas ainda nada se vê. Relativamente às 201 queixas recebidas, que envolvem 1.119 contratos de transações cambiais, afirmou a Autoridade Monetária de Macau, em comunicado à imprensa em Junho do corrente ano, o seguinte: “as queixas relacionam-se, principalmente, com a execução por parte do referido banco da cláusula relativa à liquidação compulsiva e com o litígio resultante do horário de expediente” e “ultrapassam as competências da AMCM”, o que muito desaponta os queixosos que esperavam que a Administração fizesse justiça, por isso, entendem haver toda a necessidade em aperfeiçoar o actual regime de fiscalização. Os interesses dos residentes são lesados, devido ao atraso na reforma jurídica!

A “Revisão do Método de Determinação do Montante do Prémio de Concessão”, como matéria da reforma jurídica, incluída nas acções governativas da área das Obras Públicas, deveria ter ficado concluída no 1.º trimestre do corrente ano. Só que o 1.º e o 2.º trimestres do corrente ano já terminaram. Qual é então o ponto de situação da reforma jurídica daquela matéria? Esta “Revisão” tem por objectivo claro fazer com que “a determinação do montante do prémio de concessão fixado acompanhe de perto o preço do mercado”. Citemos, então, o exemplo seguinte: em Janeiro de 2008, o Governo da RAEM concedeu, através de concurso público, terrenos para fins habitacionais e comerciais, com uma área total de 4.700 metros quadrados, sitos no Bairro do Fai Chi Kei, por 1.410 milhões de patacas. Assim sendo, poderá agora o Governo clarificar o seguinte? Segundo o método de determinação do montante do prémio de concessão, constante do Despacho do Chefe do Executivo, qual é o preço actual daqueles terrenos sitos no Fai Chi Kei? Qual é a sua diferença, quando comparado com o valor real no mercado? Neste momento, a reforma jurídica daquele método está atrasada, mas o Governo da RAEM está a tratar dos casos de terrenos por aproveitar (terrenos com finalidade hoteleira, sitos no Porto Exterior, terrenos da Taipa Pequena, *Satellite TV City*, etc.), revivificando-os e alterando as suas finalidades, segundo o método em vigor que se encontra desactualizado. Não se estará, então, perante situações de clientelismo? Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

A afluência de visitantes da China Continental, apenas possível com a adopção da política de visto individual por parte do Governo Central, constitui a força motriz que dinamiza o desenvolvimento do sector do jogo, que hoje ainda é permitido em Macau. Com essa corrente, sobem em escalada as receitas deste sector, ao ponto de ocupar a primeira posição, em termos de receitas, a nível mundial. Todavia, a fonte dessas receitas provém basicamente da corrente criada com o visto individual, o que significa que a economia se ergue sobre alicerces extremamente inseguros. Na verdade, se tomarmos como exemplo a situação do ano transacto, então, das receitas do jogo, no valor de mais de 180 mil milhões de patacas, muito provavelmente 150 mil milhões provém do contributo dos visitantes provenientes da China Continental. Por outras palavras, em Macau, quer as receitas do jogo, quer o florescimento económico, estão erigidos com base na “sangria” de um valor superior a 100 mil milhões em moeda estrangeira, por parte da China Continental. É esta, portanto, a situação que, por um lado, faz florescer a economia de Macau e, por outro, faz gerar corrupção, falência de empresas privadas e tragédias familiares e sociais na China Continental. Segundo a História, nenhum desenvolvimento pode perdurar num local ou numa cidade, caso dependa da “sangria” de outros. Por isso, a “pujança” que ora se vive em Macau não significa que possa permanecer eternamente imutável. Para qualquer Administração, isto tem de estar mais que claro.

Contudo, a situação com que nos deparamos é a do constante empolamento da Administração, que cresce à medida das receitas do jogo, afigurando-se estar vendada pelos chorudos impostos sobre o jogo, para dar largas ao despesismo, nomeadamente no alargamento das estruturas orgânicas e do quadro de pessoal, o que muito nos preocupa.

Segundo o revelado há tempos pelo Governo, as despesas com a implementação da primeira fase do Metro Ligeiro atingiram os 11 mil milhões de patacas, sem ser, no entanto, um valor definitivo. As despesas subiram dos 4 mil e 200 milhões, divulgados aquando da realização da auscultação em 2009, para 7 mil e 500 milhões, e, posteriormente, saltaram para os tais 11 mil milhões, o que representa um aumento em dobro. Conforme a estimativa vigente, é ainda necessário construir, no mínimo, mais 4 a 5 estações de interface, o que implica cerca de mil milhões de gastos com cada uma. Daí que, 16 mil milhões serão indispensáveis, creio eu, para a construção da primeira fase do Metro Ligeiro e das suas instalações complementares. Inicialmente, o preço divulgado à população foi de apenas 4,2 mil milhões e agora “ficamos todos presos na caravela dos piratas e já ninguém pode voltar para trás”. Pior ainda, como não há um limite máximo, mesmo que no futuro se venham a gastar 20 mil milhões, nem um “chio” poderá a população fazer, muito menos dizer “não”! O Governo nunca foi avarento com o dinheiro público, antes pelo contrário, foi sempre muito generoso, porque os projectos avançam, muitas vezes após uma estimativa orçamental sem um mínimo de rigor. Porque é que é assim? Porque há dinheiro a mais, logo, não é necessário pensar antes de se fazer qualquer coisa. Este é o pensamento típico de uma pessoa que enriqueceu de repente. Podemos imaginar que se a construção do Metro Ligeiro tivesse sido decidida logo após o retorno à Pátria, naquela altura o Governo da RAEM tinha apenas na sua posse cerca de 10 mil milhões, acham que o Governo tinha ainda essa coragem de avançar com os projectos sem fazer, com precisão, a estimativa do orçamento? Claro que não! Porque bastava haver um ligeiro excesso em relação à despesa orçamentada para que o Governo não conseguisse pagar e ia ser uma vergonha! Actualmente já não há esse problema, porque o

Governo tem uma reserva de cerca de 200 mil milhões e, anualmente, uma enorme receita proveniente do imposto do jogo, por isso, mesmo sendo 20, 30 ou até 40 mil milhões, isso também não vai constituir problema algum para o Governo, ainda mais porque se trata do erário público e não do dinheiro dos próprios dirigentes. Assim sendo, quem é que se importa de pagar? Mais ainda, se calhar, quanto mais caras forem as despesas dessas obras, mais benefícios podem os dirigentes do Governo ganhar. Se assim for, ninguém se importa em gastar mais dinheiro do cofre!

A “dilatação” da equipa de funcionários públicos e da estrutura dos serviços públicos demonstra, também, esse tipo de pensamento. O mais recente exemplo é o da Direcção dos Serviços da Administração e Função Pública, que foi reestruturada com base em quatro objectivos: “criação de um mecanismo de apoio à definição de políticas elaboradas através de estudos científicos”; “criação de um mecanismo de gestão centralizada dos trabalhadores dos serviços públicos”; “aperfeiçoamento do modelo de funcionamento interno do Governo”; e “aperfeiçoamento da divulgação das acções governativas e dos serviços prestados ao público”. Não é nada difícil de acertar, com esses objectivos fixados de forma tão vaga! Só que, para isso, a população tem que pagar um preço muito caro! É que a tal reestruturação fez aumentar o número de funcionários daquela Direcção de 349 para 620, ou seja, um aumento de 271 trabalhadores, além disso, 6 departamentos e 8 divisões passam a ser 9 departamentos e 17 divisões. Porém, de acordo com a experiência da população, o que vai acontecer após um aumento brusco e rápido do número de efectivos e da dimensão de um serviço público, é apenas a entidade ficar mais “inchada” e menos eficaz, e quase nenhum serviço fugiu a essa regra. Assim sendo, a reestruturação dos SAEP também não vai trazer qualquer surpresa!

Na realidade, desde o estabelecimento da RAEM, foi assustadora a “dilatação”, quer em termos da estruturação dos serviços quer em termos do número de funcionários. Só que, mesmo com tantos aumentos, nada foi melhorado! Vejamos, por exemplo:

Têm-se já registado vários exemplos semelhantes a estes, durante os últimos 11 anos. Sabemos que a expansão do departamento e o aumento do número dos funcionários não conseguem, necessariamente, melhorar a eficiência administrativa. Com a expansão da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública é inevitável que surjam novas comparações entre Direcções. O Governo não está atento ao problema do empolamento administrativo e do pessoal, e é por isso que muitos departamentos entendem que a expansão da sua estrutura é normal.

Porém, é impossível que a prosperidade do sector do jogo se mantenha para sempre. Hoje, como são abundantes as receitas do jogo, o empolamento administrativo também não traz grandes consequências, só que, quando essas receitas diminuírem, com o aumento das despesas com os funcionários públicos, entraremos numa crise. É de conhecimento do público que as despesas do pessoal são regulares e fixas, ou seja, não podem ser reduzidas.

Todo o Governo da RAEM, isto é, desde o topo, onde está Fernando Chui Sai On, até à base, deve ter a noção da utilização escrupulosa do erário público, não devendo gastar o dinheiro em empolamentos desnecessários, nem como pretexto para os membros do Governo se esquivarem das suas responsabilidades.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi, faça o favor.

submetida a deliberação do Plenário. Façam o favor de votar.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

(Votação)

Caros Colegas:

Presidente: Bom, aprovado.

Imaginem um jogo de futebol em que o árbitro não tenha verificado, nem previamente nem durante o jogo, a qualidade dos jogadores e, quando um jogador marca um gol, o árbitro declara-o como inválido, alegando problemas com a qualidade do referido jogador. Este julgamento, absolutamente legal, é convincente?

Pedia, então, a entrada dos Srs. representantes do Governo.

(Entrada dos representantes do Governo)

Na passada quarta-feira, um grupo de agregados familiares excluídos da lista das habitações sociais fez a entrega duma carta junto da Sede do Governo, na qual se esclarece que eram requerentes de habitações sociais, há já muitos anos, e beneficiavam do respectivo abono do Governo, que nunca os informou quanto a terem problemas nos requisitos de candidatura. Só recentemente é que o Governo os pôs a par desses problemas, durante a reapreciação dos pedidos, excluindo-os assim da lista geral.

Presidente: Dou, em nome da Assembleia Legislativa, as minhas boas-vindas ao Sr. Secretário Tam e aos Srs. representantes do Governo. Anuncio agora o ponto 1, da Ordem do Dia, que é a discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei intitulada “Alteração do Orçamento de 2011”. Pedia à Presidente da 1.ª Comissão Permanente, Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang, para fazer a respectiva apresentação.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Quanto aos requerentes de 2009, o Governo procedeu de imediato à verificação dos respectivos requisitos, prática que merece reconhecimento. No entanto, porque é que os antigos requerentes foram simplesmente ignorados? Se foram detectados problemas nos requisitos dos requerentes, porque é que estes não foram informados em tempo útil, para que pudessem impugnar ou sanar a situação? Não estando cientes dos problemas, ficaram quietamente à espera, e só quando estavam quase a pôr os pés na fracção é que foram excluídos da lista. Se se entende que não reúnem os requisitos necessários, porque lhes atribuíram o abono de residência? Terá havido negligência ou até mesmo violação da lei? Um acto impróprio da Administração pode resultar numa situação aflitiva para os requerentes, sem que estes se apercebam disso, como se fosse “um sapo cozinhado com água morna”. Daí o descontentamento da população.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. membros do Governo, Exmos. Srs. Deputados:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau apresentou, em 19 de Julho de 2011, a proposta de lei intitulada “Alteração do Orçamento de 2011”, a qual foi distribuída a esta Comissão, pelo Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, para efeitos de exame na especialidade. A Comissão reuniu no dia 29 de Julho de 2011, com a presença e a colaboração de representantes do Governo e, com base na cooperação entre ambas as partes, o proponente apresentou uma segunda versão da proposta de lei revista, no dia 1 de Agosto de 2011.

Os computadores surgiram já no século passado, mas porque é que alguns membros do Governo continuam a ter uma mentalidade da época feudal, não assumem responsabilidades e sujeitam os outros às respectivas consequências? Para eliminar o descontentamento, para além de se ter de elevar o nível e a qualidade dos serviços prestados, o Governo tem também de ter a coragem de assumir as suas falhas e resolvê-las com realismo. Que estude com cientificidade e objectividade o problema, dando uma oportunidade aos requerentes excluídos, que é o mesmo que dar também uma oportunidade a si mesmo. Obrigado.

Na sequência da apreciação da presente proposta de lei, a Comissão entende que a mesma tem por finalidade o reforço das despesas orçamentais, no valor total de MOP\$3.299.005 600,00 (três mil e duzentas e noventa e nove milhões e cinco mil e seiscentas patacas), com recurso a igual montante ao saldo orçamental, com vista à concretização das medidas constantes das Linhas de Acção Governativa e outras que visam a redução do impacto da inflação junto da população. Nas respectivas despesas, enunciam-se as seguintes acções:

Presidente: Srs. Deputados:

Dá-se por terminado o período de antes da ordem do dia. Entramos, assim, na ordem do Dia. Os pontos 3 e 4 da ordem do dia vão ser trocados, a pedido do Governo da RAEM. Temos, portanto, a seguinte ordem do dia: ponto 1, discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei intitulada “Alteração do Orçamento de 2011”; ponto 2, discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Reserva Financeira”; ponto 3, discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei intitulada “Lei da Habitação Económica”; ponto 4, discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei intitulada “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade”. De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 57.º, do Regimento da Assembleia Legislativa, a nova ordem do dia será

1. Apoio pecuniário a atribuir aos residentes da Região Administrativa Especial de Macau, no valor total de MOP\$1.789.005.600,00 (mil e setecentos e oitenta e nove milhões e cinco mil e seiscentas patacas), pelo qual, os residentes permanentes terão direito a receber MOP\$ 3.000,00 (três mil patacas) e os residentes não permanentes receberão MOP\$1.800,00 (mil e oitocentas patacas).

2. Regime de Poupança Central – reforço das verbas afectas a este regime no valor total de MOP\$1.380.000.000,00 (mil e trezentas e oitenta milhões de patacas). Os beneficiários do Regime de Poupança Central receberam, nas respectivas contas, o montante de MOP\$6.000,00 (seis mil patacas), e aqueles que vierem a adquirir a qualidade de beneficiário, ainda no corrente ano, e que reúnam os requisitos, terão direito, para além do montante de MOP\$6.000,00 (seis mil patacas), a uma verba de activação, depositada na sua conta pelo Governo, no valor de MOP\$10.000,00 (dez mil patacas).

3. Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo, no valor total de MOP\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de

patacas), em que cada beneficiário terá direito a um subsídio máximo de MOP\$5.000,00 (cinco mil patacas).

A Comissão é de opinião de que as três acções referidas contribuem para atenuar o impacto da inflação sobre a população, elevar o nível de protecção na aposentação dos residentes de Macau, e, também, incrementar as suas qualidades e competências individuais, pelo que manifestou o seu apoio a essas medidas.

Do ponto de vista técnico-jurídico, refira-se ainda, em sede de Plenário, que na redacção da presente proposta de lei apresentada pelo Governo, a mesma designa-se por “alteração” do orçamento de 2011, o que difere dos procedimentos adoptados no passado. De acordo com o regime orçamental vigente, a Comissão espera que no futuro haja uma maior uniformização dos procedimentos do género.

Apreciada e analisada a proposta de lei, a Comissão é de parecer que a presente proposta, intitulada “Alteração do Orçamento de 2011”, reúne os requisitos necessários para apreciação e votação na especialidade pelo Plenário.

Muito obrigada.

Presidente: Discutamos o artigo 1.º, na especialidade. Não há Srs. Deputados que queiram dar opiniões? Votemos, então. Procedam à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passemos, agora, à discussão dos artigos 2.º e 3.º, na especialidade. Srs. Deputados, intervenham por favor. Não havendo Srs. Deputados que queiram intervir, votemos já de seguida. Procedam à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Entramos agora nos artigos 4.º e 5.º, na especialidade. Há ou não Srs. Deputados que queiram levantar questões? Se não houver perguntas, votemos já de seguida.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Quanto ao ponto 1 da ordem do dia, sobre a proposta de lei intitulada “Alteração do Orçamento de 2011”, foi aprovada na totalidade. Há declarações de voto? Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A economia de Macau tem vindo a desenvolver-se a um ritmo rápido durante os últimos anos, e o PIB tem tido, em média, um continuado aumento, superior a 10%, com um enorme saldo acumulado nos Cofres do Governo. Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, as receitas e despesas públicas são as seguintes: no primeiro trimestre de 2011, as receitas financeiras totais do Governo atingiram 24,36 mil milhões de patacas, com um acréscimo de 48,5%, com um saldo orçamental de 17,3 mil milhões de patacas, estabelecendo assim um alicerce sólido

para o desenvolvimento dos respectivos serviços e melhoramento da vida da população, muito particularmente, na aplicação de fundos em estudos para investimentos em muitas infra-estruturas, na atribuição de subsídios de desemprego e na transferência de verbas a favor de fundos de pensões, entre outros. No entanto, os peritos na matéria, e algumas pessoas, entendem que devem ser promovidas medidas de melhoramento da vida da população e de diversidade na economia, por parte do Governo, perante o grande excesso de saldo orçamental. Ora bem, consta na proposta de lei da alteração do Orçamento de 2011 que uma grande parte desse saldo se destina ao apoio pecuniário, isto é, à simples distribuição de dinheiro para resolver os problemas sociais. É preferível “ensinar a pescar do que dar o peixe”, por isso, o Governo deve, isso sim, encará-los e resolvê-los adequadamente, cingindo-se ao princípio da “auto-ajuda” para solucionar as actuais situações de carência económica.

Obrigado.

Presidente: O Sr. Secretário quer acrescentar mais alguma coisa?

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Sr. Presidente:

Por enquanto, não tenho nada a acrescentar.

Obrigado.

Presidente: Bom, concluímos então o ponto 1 da ordem do dia. Obrigado Sr. Presidente. Aguardem, por favor, porque há mudança dos Srs. representantes do Governo.

(Saída e entrada dos representantes do Governo)

Presidente: Dou as boas-vindas, em nome da Assembleia Legislativa, aos Srs. representantes do Governo.

Srs. Deputados:

Entramos agora no ponto 2 da ordem do dia, que é a discussão e votação na especialidade, da proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Reserva Financeira”. Pedia então ao Presidente da 3.ª Comissão Permanente, o Sr. Deputado Cheang Chi Keong, para fazer a respectiva apresentação.

Cheang Chi Keong: Obrigado Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. membros do Governo, Exmos. Srs. Deputados:

A proposta de lei denominada “Regime Jurídico da Reserva Financeira” foi apresentada a esta Assembleia Legislativa pelo Governo, em 29 de Outubro de 2010, e aprovada na generalidade, e por unanimidade, em reunião plenária realizada em 10 de Novembro desse mesmo ano.

Ficou a 3.ª Comissão Permanente, por incumbência do Presidente da Assembleia Legislativa, responsável pelo exame na especialidade da proposta de lei.

Concluído o exame, com a estreita colaboração dos representantes do Executivo, apresentou o Governo a versão alternativa, em 26 de Julho do corrente ano, e elaborou-se o parecer que ora se submete à apreciação dos Srs. Deputados, o

qual foi assinado em 28 desse mesmo mês.

No entanto, há dois aspectos que aqui queria sublinhar:

1.º - A complexidade técnica da proposta de lei suscitou a necessidade de solicitar, por seis vezes, a prorrogação do prazo concedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa para a apreciação na especialidade, cujos trabalhos levaram mais de oito meses, desde a primeira reunião realizada em 18 de Novembro de 2010, até à assinatura do parecer, em 28 de Julho de 2011, para a sua conclusão;

2.º - A opção legislativa do Executivo é a de separar os objectivos da gestão da Reserva Financeira dos da gestão das Reservas Cambiais, sendo que isto implica a modificação não só da forma de apresentação do Balanço, por parte da Autoridade Monetária de Macau, mas também do nível das Reservas Cambiais Oficiais.

Assim, o nível adequado da reserva cambial foi objecto de estudo aprofundado, assente em critérios próprios, tanto pela assessoria financeira da Assembleia Legislativa como pela Autoridade Monetária de Macau.

Por último, o Governo concluiu transferir uma parte dos saldos orçamentais dos anos económicos anteriores e do Fundo de Reserva da Região Administrativa Especial de Macau, no valor de 54 mil e 200 milhões de patacas, para as Reservas Cambiais da RAEM.

Sr. Presidente, caros Colegas:

Apreciada e analisada a proposta de lei, a Comissão é de parecer que a proposta de lei reúne os requisitos necessários para apreciação e votação na especialidade, pelo Plenário.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Analisemos agora os artigos 1.º e 2.º, do Capítulo I, da proposta de lei “Regime Jurídico da Reserva Financeira”, na especialidade. Se não houver Srs. Deputados que queiram intervir, procedemos já à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Seguem-se os artigos 3.º a 5.º, do Capítulo II, para serem apreciados na especialidade. Não há Srs. Deputados que queiram intervir? Votemos então.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Entramos, agora, na apreciação, na especialidade, dos artigos 6.º a 8.º, do Capítulo II. Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário Tam:

Quanto ao artigo 6.º, queria levantar algumas questões ao Sr.

Secretário Tam, porque vejo que a fonte da Reserva Financeira resulta, de facto, do saldo orçamental do ano económico, o que quer dizer que há uma relação íntima entre os dois aspectos. Sei que o Sr. Secretário Tam, que é o grande tesoureiro da RAEM, foi desde sempre apologista do princípio da realização de despesas de acordo com as receitas e, nos últimos anos, com os impostos do jogo, tão extraordinários, portanto, a nível das receitas não há qualquer problema e, como é óbvio, as despesas podem ser feitas em grande escala. Mas, tal como os nossos colegas referiram, no período de antes da ordem do dia, reina nos organismos públicos a “Lei de Parkinson” ou, quem sabe, é muito provável que alguns dos Serviços Públicos não deixem de crescer e de alargar os quadros. Nestas condições, os encargos da RAEM irão ser cada vez maiores, mas as receitas tanto podem crescer como baixar, enquanto que os encargos com o pessoal aumentam e, como tal, quando os quiserem reduzir, isso torna-se relativamente difícil, incluindo as regalias e as respectivas instalações. Queria perguntar ao Sr. Secretário Tam se existe, na sua opinião, um plano de contabilidade que possa responder a um eventual retrocesso da situação, sem ter de recorrer à Reserva Financeira, a nível de saldos orçamentais ou despesas dos Serviços Públicos, mormente em períodos de grande recessão, tal como acontece em alguns países europeus, onde os problemas se relacionam também com o número excessivo de funcionários públicos, originando uma diminuição de certas regalias e a instabilidade social. Espero que o Sr. Secretário Tam, enquanto Tesoureiro-chefe, esteja atento às contas da RAEM. Será que é possível lembrar aos Serviços Públicos que considerem as despesas a um nível adequado e supervisionem as suas contas?

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Tam, faça o favor.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen:

Obrigado Sr. Presidente. Agradeço, também, as questões colocadas pelo Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Penso que a gestão da Administração Pública é uma questão a que o Governo da RAEM está atento, ouvindo as opiniões da sociedade. E é no sentido do desenvolvimento social e pela procura de uma gestão equilibrada que o Governo da RAEM tem uma acção e uma gestão orientada. Pelo que vêem, tem havido em Macau um ritmo de desenvolvimento acelerado da economia, razão pela qual as solicitações sociais e os respectivos serviços têm vindo a aumentar e, do mesmo modo, as despesas, em consonância com esta situação, têm acusado uma taxa relativamente maior. Cremos no entanto que a amplitude dos aumentos corresponde à realidade dos factos. Portanto, como é óbvio, os Serviços de Finanças acompanham de perto o aumento das despesas dos Serviços Públicos e alerta-os no que for necessário. Vamos continuar a ouvir as opiniões dos diferentes sectores da sociedade, seja relativamente às despesas, seja em relação à política de gestão pública. O Governo da RAEM vai considerar e ouvir as opiniões da sociedade.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Não há mais questões dos Srs. Deputados? Procedamos agora à votação dos artigos 6.º a 8.º, do Capítulo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Seguem-se, agora, os artigos 9.º a 12.º, do Capítulo II, para discussão e votação, na especialidade. Há alguém que queira intervir? Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, caros Colegas:

Quanto à votação na especialidade, pessoalmente, queria levantar algumas questões sobre os artigos 10.º e 11.º. Aquando da apresentação na generalidade, desta proposta de lei, alertei a Administração sobre a Reserva Financeira e sobre o modo da respectiva aplicação, e, no que toca à sua supervisão, há que ter toda a cautela nesta matéria. Por conseguinte, aparecem hoje na proposta de lei mais estes dois artigos. Acho que a Administração e os colegas da Comissão procederam relativamente bem, para que a Reserva Financeira do Governo da RAEM, prevista nesta proposta de lei, seja objecto de uma gestão e supervisão mais claras, por força da lei. Contudo, vejo que há um pequeno problema técnico, nomeadamente, na redacção dos artigos 10.º e 11.º: têm funções semelhantes, ainda que tenham uma redacção diferente. Não percebo qual o sentido de cada um deles. Por exemplo, no artigo 11.º, especificam-se as suas funções, entre outras, indicando-se claramente o número dos seus elementos, mas, no artigo 10.º, já se fala num Conselho Consultivo, de que se desconhece o total dos respectivos membros. Queria ouvir os vossos esclarecimentos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Tam, faça o favor.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Obrigado Sr. Presidente. Agradeço a questão do Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Creio que está relativamente bem expressa, no artigo 10.º, a composição do Conselho Consultivo da Reserva Financeira, constituído pelos seguintes membros: o Secretário com a tutela da área da Economia e Finanças, presidente e administradores do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau. Neste momento, temos dois administradores nesse Conselho de Administração, acrescido de até um máximo de cinco profissionais da área económica e financeira. Com base nestes quatro números, temos, no máximo, nove pessoas. É basicamente esta a resposta.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun, queira continuar.

Ung Choi Kun: Agradeço o esclarecimento do Sr. Secretário. Conforme o n.º 4 do artigo 10.º, são, no máximo, cinco profissionais da área económica e financeira e, acrescentando aos de cima, dá a ilusão de serem oito pessoas. Mas, o Sr. Secretário acabou de referir-se a nove pessoas, razão por que me parece ter de fazer ainda algumas contas. Ora, o n.º 2 do artigo 11.º refere-se a um número exacto de cinco elementos na Comissão de Fiscalização da Reserva Financeira. Não percebo porque é que há uma diferença de redacção nestes dois artigos, que pode criar erros de interpretação.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário, faça o favor.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Sr. Presidente:

Agradeço o esclarecimento da opinião do Sr. Deputado Ung Choi Kun. Julgo que o número de administradores do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau pode sofrer aumento ou redução, daí que, por exemplo, mesmo que os mesmos sejam aumentados, continuam a ser qualificados como membros do Conselho Consultivo, razão por que prevemos esta flexibilidade, pois todos os administradores do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau podem ser membros do Conselho Consultivo e, por conseguinte, não fixámos aqui o seu número exacto, pois esta matéria está regulada nos termos do Estatuto Orgânico da Autoridade Monetária de Macau.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente. Obrigado Sr. Secretário.

Tenho ainda um aspecto que queria ver esclarecido: afinal, qual é o número total de pessoas no artigo 10.º? Era isto apenas.

Obrigado.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Neste momento, a Autoridade Monetária de Macau dispõe de dois administradores, para além do presidente do Conselho de Administração, que está previsto na alínea 2), que são membros do Conselho Consultivo, dizia, para além do presidente, há mais dois administradores, que satisfazem o previsto na alínea 3), como membros do Conselho Consultivo, perfazendo um total de nove pessoas. O Secretário é o Presidente, o presidente da Autoridade Monetária é o vice-presidente, seguem-se depois os dois administradores, citados na alínea 3), e depois até um máximo de cinco individualidades, sendo, no total, portanto, nove pessoas.

Presidente: Não há mais Srs. Deputados que queiram intervir? Votemos então os artigos 9.º a 12.º, do Capítulo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Segue a discussão na especialidade dos artigos 13.º a 15.º, do Capítulo III. Srs. Deputados, há questões a colocar? Não há? Bom, procedamos então à votação dos artigos 13.º a 15.º, do Capítulo III.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

O ponto 2 da ordem do dia, sobre a proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Reserva Financeira”, foi aprovado na sua totalidade. Obrigado Sr. Secretário Tam.

Au Kam San: Declaração de voto.

Presidente: Declaração de voto.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Eu e os Srs. Deputados Ng Kuok Cheong e Chan Wai Chi subscrevemos a seguinte declaração de voto sobre a proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Reserva Financeira”.

A criação de um regime de Reserva Financeira é uma matéria que tardou a chegar, pois só após o decurso de cerca de onze anos de governação da RAEM é que fica concluído este processo legislativo. Mas, neste momento, torna-se mais premente a definição de uma Lei-Quadro da Execução Orçamental. Como é do conhecimento geral, devido ao extraordinário encaixe do imposto sobre o jogo, as receitas orçamentais do Governo acusam, todos os anos, excesso de saldo orçamental, não sendo necessário movimentar as reservas acumuladas ao longo dos vários anos, sendo as mesmas meros algarismos. E, para contrabalançar o aumento das receitas, alargam-se as despesas, em jeito do chamado equilíbrio orçamental, optando alguns Serviços Públicos por uma atitude de mãos largas para esbanjar o erário público, criando simultaneamente problemas de corrupção. Durante os últimos anos, a estrutura do Governo da RAEM tem vindo a crescer imenso, aumentando drasticamente a quantidade dos efectivos, que passaram de 17 mil funcionários públicos, aquando do estabelecimento do Governo da RAEM, para as actuais mais de 23 mil pessoas. Parece que este tipo de aumento maligno nunca mais acaba, qual tumor que é fácil de crescer mas difícil de ser reduzido, sendo pouco flexíveis e duradouras as despesas derivadas do alargamento da estrutura da Administração e do respectivo pessoal, criando também estados de espírito menos vigilantes e cultivando potenciais crises no futuro da RAEM. Por conseguinte, o Governo deve ser metódico, realizando de forma selectiva e cautelosa as necessárias despesas, e estudando com empenho e severidade o aumento das estruturas e do pessoal. De igual modo, há que reforçar a fiscalização da Assembleia Legislativa perante as despesas públicas, definindo-se um regime jurídico do Orçamento, que responda às necessidades básicas. Quero citar, nesta altura, o “Relatório Síntese de Dez Anos de Trabalho”, feito pela Sr.^a ex-Presidente da Assembleia Legislativa, a Dr.^a Susana Chou, mormente quando diz que a Assembleia Legislativa dispõe, por inerência, da competência para aprovar o Orçamento Geral, incluindo a eventual aprovação, bem como o reforço e fiscalização, de cada uma das respectivas rubricas. Mas, o regime vigente facilita a alteração das despesas do Governo, havendo assim um grave afastamento e desvio entre o direito de fiscalização da Assembleia Legislativa, no que se refere à aprovação do Orçamento e o grau de liberdade que o Governo goza, aquando da aplicação das verbas. Desta forma, há que criar uma Lei de Execução Orçamental que responda às necessidades básicas, com a maior brevidade, para eliminar os vícios do regime actual, reforçando assim as competências de aprovação e fiscalização da Assembleia Legislativa que lhe estão prioritariamente atribuídas nesta matéria. Trata-se, portanto, de um assunto urgente, após a aprovação do Regime da Reserva Financeira, razão por que a Lei-Quadro da Execução Orçamental deve ser incluída, de imediato, na agenda legislativa.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Tam, tem algo a acrescentar?

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Não tenho nada a acrescentar.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Bom, agradecemos ao Sr. Secretário Tam.

Srs. Deputados:.

Vamos fazer um intervalo de 15 minutos.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Segue-se o ponto 3 da ordem do dia. Apresento, em nome da Assembleia Legislativa, as boas vindas ao Sr. Secretário Lau e aos Srs. representantes do Governo. Vamos discutir e votar a proposta de lei intitulada “Lei da Habitação Económica”. Peço, em primeiro lugar, que seja feita a respectiva apresentação pelo presidente da 3.^a Comissão Permanente, Sr. Deputado Cheang Chi Keong.

Cheang Chi Keong: Obrigado Sr. Presidente

Sr. Presidente, Sr. Secretário Lau, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

A proposta de “Lei da Habitação Económica” foi apresentada pelo Governo, em 17 de Fevereiro de 2011, à Assembleia Legislativa, sendo a mesma aprovada, na generalidade, pela Assembleia Legislativa, em 28 de Fevereiro. O Presidente da Assembleia Legislativa incumbiu a 3.^a Comissão Permanente de proceder à sua apreciação, na especialidade. A Comissão realizou 14 sessões de trabalho, ao longo de mais de cinco meses de trabalho e de análise daquela. Em 1 de Agosto de 2011, o Governo apresentou à Assembleia Legislativa uma versão alterada da proposta de lei, seguindo-se depois a assinatura do Parecer da Comissão, em 5 de Agosto. Pedia-vos que fizessem a leitura do documento. Queria salientar no Plenário os três pontos seguintes:

1. tendo em consideração que a presente proposta de lei é uma importante matéria que tem a ver com a vida da população, estando todas as camadas da sociedade atentas à discussão da mesma, a Comissão ao proceder à sua análise recebeu muitas opiniões e sugestões, de diferentes entidades associativas e de individualidades. A Comissão, em conjunto com o Governo, fez uma reflexão cuidada e uma discussão séria sobre as referidas opiniões e sugestões, que se revelaram como um passo muito importante no aperfeiçoamento da proposta de lei. Apresento assim, em nome da 3.^a Comissão Permanente, os nossos agradecimentos;

2. devo chamar a atenção do Plenário para o seguinte, pois foram diversas as opiniões aquando do processo de discussão dos temas específicos, sobretudo quanto ao preço, alienação, limite máximo de rendimentos dos candidatos a habitação económica, entre outros, chegando a haver, inclusivamente, algumas linhas dominantes de pensamento bem distintas e opostas, não obstante as nossas discussões terem sido sempre muito racionais, expondo as nossas opiniões e sugestões, tendo como prioridade o interesse geral para a RAEM. A Comissão entende que não há opiniões certas ou erradas, mas sim que há que atender à situação concreta que a RAEM está a enfrentar neste momento, na perspectiva do interesse específico em resolver os problemas concretos das pessoas que aguardam nas listas de espera e ainda dos novos requerentes. De igual modo, em prol do desenvolvimento saudável do sector imobiliário, com vista ao aperfeiçoamento da proposta de lei. Acho que as discussões realizadas revelaram uma interacção social, acelerando o ritmo de apreciação da presente proposta de lei;

3. por último, queria frisar também que em todo o processo de análise da Comissão a cooperação entre a Assembleia Legislativa e o Governo foi eficaz, seja na discussão havida entre os representantes do Governo e os membros da Comissão, seja na negociação entre os assessores jurídicos da Assembleia Legislativa e do Governo, tendo

sido amplamente concretizado o aperfeiçoamento da versão do diploma. A versão alterada da proposta de lei é fruto de uma boa interacção entre os poderes legislativo e executivo. Por conseguinte, quero apresentar nesta altura, em nome da Comissão, os nossos sinceros agradecimentos aos representantes do Governo e aos assessores jurídicos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Depois da análise efectuada na especialidade pela 3.^a Comissão Permanente, entendemos que a presente proposta de lei satisfaz as condições para ser submetida a Plenário, para efeitos de discussão e votação na especialidade.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Entramos agora na discussão e votação da proposta de lei intitulada “Lei da Habitação Económica”. Discutiremos então na especialidade os artigos 1.º a 6.º, do Capítulo I. Se não houver Srs. Deputados que queiram intervir, vamos proceder à respectiva votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Seguem-se agora os artigos 7.º a 13.º, do Capítulo II, incluindo o Anexo I. O Anexo I é uma parte integrante do n.º 1, do artigo 12.º. Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

O artigo 7.º refere-se à construção de habitação económica, da responsabilidade do Governo. Quanto a isto, estamos totalmente de acordo, uma vez que se trata de um projecto de construção de grande envergadura, sendo ainda uma medida muito acertada. Mas, não se devem pôr de parte as outras modalidades de empreitada de habitação económica. Dou-vos um exemplo recente, respeitante à reabilitação dos edifícios industriais para efeitos de construção de habitação económica... Não devem ser vendidos a preços ultra baixos, aquando da mudança de finalidade do terreno. Não percebo, portanto, porque é que o Governo insiste em fechar a porta a outras hipóteses.

A segunda questão tem a ver com a menção da garantia da origem dos terrenos, quer na Lei da Habitação Económica, quer na Lei n.º 13/80/M, diploma que lhe deu origem, até ser publicado o diploma relativo ao destino dos terrenos para efeitos de construção de habitação económica e habitação social. Mas, nesta proposta de lei, fala-se na responsabilização fundamental do Governo nesta matéria, sem se referir, no entanto, qualquer garantia de terrenos. Vêm-se muito esporadicamente alguns anúncios nos jornais quanto a isto, mas, na verdade, os governantes ou o Governo fazem tudo o que lhes apetece, sem haver qualquer regulamentação. Porque é que na Lei da Habitação Económica não se prevê a garantia de existência de terrenos? É um aspecto que gostaria de ver esclarecido.

Em terceiro lugar, quanto à reserva de fracções, referida no artigo 13.º, este, por seu lado, relacionado com alguns candidatos especiais

constantes no artigo 15.º. Mas, como todos sabemos, não há qualquer exigência em concreto, portanto, quanto é que se reserva? Qual a sua quantidade? A respectiva proporção? Pois bem, segundo os requisitos especiais, fixados no artigo 15.º, basta que se mencione que os residentes nas habitações sociais com rendimentos superiores às condições exigidas estejam habilitados à compra das habitações económicas, em vez de enumerar os indivíduos que reúnem as condições previstas nas alíneas 1) a 7), todas, sendo tudo muito mais simples. Não estou contra a reserva das fracções em causa, mas queria saber quantas fracções de reserva são, se há ou não alguma definição neste sentido, para que as pessoas que estejam nas listas de espera não fiquem inutilmente à espera, perante um número muito reduzido de fracções reservadas. Espero que me esclareçam.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Lau, faça o favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io:
Obrigado Sr. Presidente.

Quanto à responsabilização do Governo, de facto, esta matéria já foi esclarecida no seio da Comissão Permanente, ou melhor, vem mencionada no respectivo Parecer. Na realidade, é uma forma de garantir uma mais rápida resposta do Governo às necessidades da sociedade. Quanto à garantia dos terrenos, de facto, consta no artigo 2.º, que acabaram de aprovar, a referência à promoção da oferta de habitação mais adequada às reais necessidades e à capacidade de aquisição dos residentes da RAEM, o que quer dizer que a disponibilização de habitação pressupõe a oferta de terrenos, o que significa que o Governo tem uma reserva adequada de terrenos para este fim. Relativamente à reserva de fracções, penso que vamos assistir a várias situações no futuro, razão pela qual as iremos especificar na altura própria.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: A resposta dada pelo Sr. Secretário é afirmativa quanto à responsabilização directa do Governo nesta matéria, com o que concordo, mas eu só queria saber porque é que se fecham hermeticamente as portas, não o tendo questionado sobre se a orientação deve ser feita ou não pelo Governo. Concretamente, o Governo deve abrir mais portas a outras hipóteses, movimentando as outras forças sociais. Não sou contra a posição orientadora do Governo, mas sim que sejam contempladas mais oportunidades, de forma a movimentar os mais diversos recursos.

A minha segunda questão tinha a ver com os terrenos. O Sr. Secretário referiu-se ao artigo 2.º, quando disse que o objectivo da construção de habitação económica é a promoção da oferta de habitação mais adequada às reais necessidades e à capacidade de aquisição dos residentes da RAEM. Mas, isto não implica que haja oferta de terrenos, razão por que lhe perguntei se havia ou não garantia de terrenos. Espero que me esclareça este aspecto.

A terceira questão, se hoje não houver fracções suficientes, há que depender do que estiver disponível para o restante número de requerentes. Portanto, queria saber se estamos perante uma situação de reserva, dependente da decisão e controlo arbitrário de alguns governantes. Ora, os candidatos que preenchem os requisitos previstos no artigo 15.º e que aguardam na lista de espera, mas que

depois não são contemplados, seguramente que vão fazer barulho. Bom, se o Governo se puder sujeitar às críticas, cá por mim, não vejo qualquer problema, mas, queria apenas alertá-lo para esta situação.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Lau, faça o favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Não tenho nada a acrescentar.

Presidente: Não há aditamento a fazer? Há mais Srs. Deputados que queiram colocar questões? Não havendo, procedamos à votação dos artigos 7.º a 13.º, do Capítulo II.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Avancemos agora para os artigos 14.º a 18.º, do Capítulo III, e para a respectiva discussão na especialidade. Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado.

Retomando as condições exigidas no artigo 15.º, mormente nas alíneas 2), 4), 5) e 6), do n.º 1, os requisitos previstos no artigo 14.º são uma matéria meramente técnica, isto é, estipula-se que não haja posse de bens durante um determinado período de tempo, entre outros, mas, quando se chega ao artigo 15.º, prevêem-se algumas excepções, sem no entanto se sublinhar em concreto quais as situações excepcionais previstas no artigo 14.º, surgindo portanto um problema em termos técnicos. Será que vai haver alguma contradição jurídica? Espero que o Sr. Secretário me esclareça.

Sr. Presidente, também o seguinte:

Propomos a votação autónoma dos três artigos, 16.º, 17.º e 18.º.

Presidente: Os três artigos, 16.º, 17.º e 18.º. Sr. Secretário, faça o favor de os esclarecer.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Quanto às condições especiais que o Sr. Deputado Au Kam San acabou de referir, pedia ao Sr. Chefe de Divisão do Instituto de Habitação, Dr. Iam Lei Leng, para esclarecer a questão.

Obrigado Sr. Presidente.

Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Iam Lei Leng: Sr. Secretário, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Boa tarde.

Faria, antes de mais, uma descrição sumária dos requisitos especiais referidos no artigo 15.º. De facto, os requisitos exigidos na reserva das fracções são de carácter geral, devendo ser cumpridos, face a algumas situações excepcionais, mormente as constantes nas alíneas 1), 3), 4) e 7), nos termos da lei, para quem não tenha adquirido fracções nos cinco anos anteriores, enquanto que, para as situações referidas nas alíneas 2), 5) e 6), para quem tenha propriedades e se, no momento da celebração da escritura pública de

compra e venda das fracções, deixar de as ter, há um tratamento para estes casos especiais.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi, faça o favor.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Quanto à votação isolada dos artigos 16.º, 17.º e 18.º, proposta pelo Sr. Deputado Au Kam San, queria fazer um pequeno aditamento, mormente no que se refere ao n.º 2, do artigo 14.º, uma vez que se relaciona também com os artigos 16.º e 17.º. Assim, propunha que o n.º 2, do artigo 14.º, seja votado também de forma isolada.

Obrigado.

Presidente: Há mais opiniões? Sr. Deputado Au Kam San, quer que os artigos 16.º, 17.º e 18.º, sejam votados em simultâneo, ou artigo por artigo? Qual a sua pretensão?

Au Kam San: Basta votá-los em conjunto.

Presidente: Votação conjunta. Vamos proceder à votação dos artigos 16.º, 17.º e 18.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Segue-se agora a votação isolada do n.º 2, do artigo 14.º. Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Resta-nos então o artigo 14.º, à excepção do seu n.º 2, e o artigo 15.º. Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Entramos, agora, nos artigos 19.º a 30.º, da Secção II, do Capítulo III, bem como do Anexo II que faz parte integrante do n.º 2, do artigo 27.º. Quer isto dizer que a votação inclui o Anexo II constante do n.º 2, do artigo 27.º. Têm questões a colocar? Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente

Tenho uma pequena questão, quanto ao n.º 1, dos artigos 19.º e 20.º, que se refere aos adquirentes das fracções e à selecção dos adquirentes, respectivamente. São termos que não se percebem, uma vez que os adquirentes das fracções já as adquiriram e só depois, mediante a formalização dos respectivos pedidos, é que são seleccionados. O que quer dizer que, aquando do processo de selecção, ainda não adquiriram as fracções, e que depois se transformam logo em adquirentes seleccionados. São termos muito esquisitos. Será que os pode esclarecer um pouco?

O outro aspecto, quanto à abertura de concurso, previsto no artigo

20.º, em que se elencam os elementos a constar no anúncio de publicação, sem qualquer menção quanto à exigência de prazos. Segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 26/95/M, os pedidos de candidatura a habitação pública são realizados de seis em seis meses, não sendo feitos neste momento, dependendo portanto da própria vontade dos governantes, isto é, só os há quando os mesmos acharem que os deve haver, daí que podem inclusivamente não abrir os concursos, mesmo que já tenham passado dez anos. Pois bem, se olharem para os artigos anteriores, refere-se que só perante a existência de habitações económicas e de destinatários é que há lugar aos respectivos trâmites, o que quer dizer que se não construírem habitações económicas, nunca mais vão realizar os respectivos procedimentos, o que é errado. Acho que não é nada racional, porque só perante o conhecimento dos proponentes é que se podem fazer os respectivos planos, construindo-se mais habitações públicas. Portanto, se me disserem que não vão desencadear os procedimentos porque não há habitações económicas disponíveis ou que não planeiam construí-las, nunca mais conseguem saber, de facto, quais as necessidades dos estratos sociais. Espero portanto que me esclareçam se há ou não algum prazo, por exemplo, anualmente ou de seis em seis meses ou uma vez em cada dois anos, ou seja, uma menção neste sentido.

Para além disso, há uma ordem por grupos prioritários, em paralelo com um sorteio. Lembro-me que, aquando da discussão na generalidade, o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong questionou se o Sr. Secretário estava a fazer alguma revolta, porque na verdade é uma desobediência às ordens do Chefe do Executivo. O Chefe do Executivo disse, por duas vezes, na Assembleia Legislativa, e uma outra, em público, de forma muito clara, que deve ser fixado um período de espera para os requerentes de habitação económica. Mas agora deixa de haver os períodos de espera, razão pela qual, por mais sorteios que queiram fazer daqui para a frente, as pessoas nunca mais vão ser escolhidas e o que se pode alegar é que não têm sorte. Quem sabe se apostarem num casino têm mais probabilidades de ter sorte do que nisto!? É muito esquisito, pois... enquanto o Chefe do Executivo salienta que há prazos de espera, porque é que não os encontramos aqui? Se adoptarem este modelo, é quase como quem aposta e perde sempre. Esta é a outra questão.

Mais, quanto à ordem de graduação por grupos prioritários, prevê-se ainda um sorteio informático, em casos de igualdade, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 24.º, cuja descrição é um bocado esquisita, mormente quando se diz que, de modo a atingir as finalidades da habitação económica, pode haver lugar a uma segunda graduação em cada um dos grupos previstos. Mas, afinal como é que se faz a nova ordenação? O Decreto-Lei n.º 26/95/M definia oito parâmetros de classificação para a ordem dos proponentes, incluindo as condições de residência, os rendimentos, os membros do agregado familiar, a existência ou não de portadores de deficiência no agregado, etc. Neste momento, se não houver uma ordenação neste sentido, mas apenas uma avaliação *grosso modo* de agregados familiares nucleares, agregados familiares não nucleares e candidatos individuais, que critérios é que vão adoptar em casos de igualdade? E dentro do mesmo grupo prioritário, por exemplo, ao nível de agregados nucleares, como é que vão fazer a respectiva ordenação perante o nível de rendimentos. Queria saber o que se vai passar quanto a isto.

Por outro lado, quanto ao sorteio por meios informáticos, há muito tempo alguns cidadãos vieram ter comigo, queixando-se da sua desconfiança quanto a este tipo de procedimento. Há um boato, que não sou capaz de certificar... porque houve um cidadão que me

contou haver um familiar de um colega que trabalha no Instituto de Habitação, que disse bastarem 120 mil patacas para poder adquirir uma habitação económica, pagos em três prestações, de 40 mil patacas. Bom, trata-se de uma questão que não posso comprovar e nem tenho capacidade para tal, mas não creio que haja coisas do género, neste momento. Mas, tratando-se de um sorteio informático, pode ser uma coisa muito aleatória, porque não é um sorteio que se faça com umas centenas de bolinhas e na presença das pessoas. Porque para um sorteio informático basta haver apenas um botão, o que pode incluir alguns passos predefinidos. Será que depois não vão criar comportamentos ilícitos, ou seja, actos viciados? Não me refiro ao Sr. Secretário ou ao Sr. director de Serviços, aos Senhores, mas, no meio disto... há muitas pessoas que intervêm no processo e, como tal, como prevenir estas situações? Há de facto muitas dúvidas por parte da população quanto a este aspecto... quero dizer que sou contra este tipo de sorteio, uma vez que a ordenação por grupos prioritários pode estar *ok*, mas depois mete-se o sorteio no meio, havendo depois muitas dúvidas quanto a isto.

Depois, quanto à validade da lista até à venda de todas as fracções postas a concurso, referida no artigo 25.º, isto quer dizer que a abertura do concurso se faz sempre que houver uma torre ou lotes de habitação económica, portanto, quando as fracções esgotarem, termina o processo de venda, obrigando o Instituto de Habitação a realizar novos processos de candidatura. Mas, que método científico é este? Tenho sérias dúvidas, porque isto acarreta um sério volume de trabalho ao Instituto de Habitação, uma vez que para cada concurso novo que se faça os dados existentes têm de ser confirmados novamente. Julgo saber que no TN27 há 2.700 fracções habitacionais. Bom, havendo uma primeira remessa de candidatos que se queiram inscrever, digamos 20 mil pessoas, depois do sorteio das 2.700 fracções o processo acaba. Portanto, da próxima vez, as 20 mil pessoas inscrevem-se novamente e o Instituto de Habitação tem que dispor de muito pessoal para fazer este serviço. Não percebo realmente porque é que há este tipo de validade. São estas as questões, por enquanto. Espero que as esclareçam primeiro.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Gostava de abordar a questão do sorteio informático, porque se trata, de facto, de uma questão pouco transparente, sendo nulo o direito à informação por parte da população. Qual a entidade autónoma para supervisionar este processo de sorteio informático? O Sr. Deputado Au acabou de referir que é uma questão que não tem a ver directamente com o Sr. Secretário, sendo provável que o Director de Serviços também não o saiba. O sorteio de uma habitação é uma matéria séria, mas, como é que o Governo pode garantir que este processo é justo, imparcial e transparente, quando não podem ser postos de parte os factores de natureza humana, isto é, certas pessoas que podem não ser funcionários públicos do Instituto de Habitação, que ora trabalham aqui, ora acolá, e que se misturam no meio, recebendo salários de empresas privadas? Como é que o Governo irá supervisionar estas situações? Trata-se de um problema sério, pois descobrimos que há trabalhadores do Instituto de Habitação que não recebem ordenado do Governo, mas sim de empresas particulares. Como é que o Sr. Secretário ou o Sr. Director dos Serviços vão proceder à respectiva supervisão? Será que nos podem

esclarecer este tipo de situações anormais?

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Secretário Lau, queira responder por favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io:
Obrigado Sr. Presidente.

Daqui a pouco o Sr. Chefe de Divisão Iam vai esclarecer o conceito de adquirente e a ordenação por grupos prioritários. Quanto ao resto, respondo, em primeiro lugar, à questão do tempo de espera e do prazo de validade referido pelo Sr. Deputado Au. Tal como se encontra discriminado na finalidade constante do n.º 2, do artigo 2.º, mormente quanto à resolução da oferta de habitação económica a residentes com determinados níveis de rendimento, penso que neste domínio já temos alguma experiência do passado. Há três etapas neste processo, designadamente, a reserva de terrenos, os projectos de arquitectura e a respectiva construção. A complementaridade do mercado privado de habitação e da política de habitação social, referida no artigo 3.º, é bem clara quanto a este aspecto. Por outras palavras, o período de espera ou a oferta de habitações económicas depende de factores mais vastos e não palpáveis, e, tal como referimos oportunamente, a nível da política de habitação pública, por parte do Governo, a prioridade é dada à habitação social, enquanto que a habitação económica se situa num plano secundário. Há a considerar a influência do mercado imobiliário no sector privado e este, por sua vez, com outros factores económicos trazidos do exterior. Por conseguinte, definir um prazo exacto de espera e o número de ofertas, digamos, de uma forma científica, é realmente muito difícil. Mas, vamos cingir-nos a princípios de razoabilidade e continuidade de oferta na habitação económica, atribuindo uma importância à reserva de terrenos, bem como à quantidade de habitações públicas. Por conseguinte, a oferta de habitação económica não vai sofrer qualquer interrupção, a não ser que não haja procura no meio social. Isto reflecte claramente o disposto no artigo 2.º, quanto ao esforço do Governo para apoiar os residentes da RAEM com capacidade de aquisição, na resolução concreta dos seus problemas habitacionais. É esta a nossa orientação no futuro.

Quanto ao sorteio informático, na verdade, tomámos por referência procedimentos semelhantes adoptados em Regiões vizinhas. Creio que a informática é uma tecnologia avançada, sendo uma solução adoptada muito frequentemente nas Regiões vizinhas para que haja um tratamento justo e eficiente. Orientar-nos-emos pela experiência de outras localidades ou, em último caso, recorrendo a uma terceira parte, para que o programa informático seja justo e imparcial.

Quanto à questão das novas candidaturas, há uma diferença entre o anterior regime de espera e o proposto actualmente, pois o de outrora não era claro e não permitia às pessoas entrarem nas listas de espera. Considerando que a sociedade e a economia dos tempos de hoje estão sujeitas a uma constante mudança, as restantes pessoas que não estejam na lista podem até apresentar condições mais prioritárias do que aquelas que já se encontravam na antiga lista. De forma a haver uma conjugação com o previsto nesta lei, adoptámos a solução do processo de candidatura pontual, em ordem a analisarmos as condições financeiras dos proponentes, de modo a ser privilegiado o princípio da justiça e a tornar a medida mais eficaz, ajudando realmente os que mais necessitam.

Relativamente ao resto das questões, pedia ao Sr. Chefe

de Divisão, Iam, para vos esclarecer.

Presidente: Sr. Chefe de Divisão Iam, faça o favor.

Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Iam Lei Leng: Sr. Secretário, Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes de mais, quanto aos artigos 19.º e 20.º, referidos pelo Sr. Deputado Au, mormente quanto aos adquirentes das fracções e à selecção dos adquirentes, julgo que a interpretação destes dois termos tem que se basear no disposto no artigo 19.º, isto é, os adquirentes das fracções têm que se apresentar através de concurso público, após anúncio publicado no Boletim Oficial da RAEM. Portanto, na sua primeira parte, refere-se ao modo de candidatura, enquanto na segunda parte se indicam os elementos que devem constar no respectivo anúncio de publicação. Quanto à segunda questão, a ordenação dos grupos prioritários, pois bem, se olharmos para o artigo 24.º, vemos que há três tipos de ordem, ou seja, os agregados familiares nucleares, os agregados familiares não nucleares e os candidatos individuais, seguindo-se depois as situações especiais relativas a idosos e deficientes. É óbvio que, para além destes últimos, havendo outros factores, na altura serão publicitados esses aspectos no aviso, conforme previsto no n.º 3, do artigo 20.º. Por último, depois da ordenação feita, havendo igualdade de classificação, faz-se um sorteio informático, conforme previsto no n.º 4, do artigo 24.º, seguindo-se depois uma nova publicação da lista de ordenação. Era isto que queria esclarecer, de uma forma sucinta.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Em relação ao problema concreto, mormente ao concurso público a que se refere o artigo 19.º, pois bem, vem-me à memória o que foi dito pelo Sr. Secretário e pelo Sr. Presidente, pois a habitação económica até ao momento ainda não foi objecto de concurso público, não é verdade? Nas Linhas de Acção Governativa de 2009, ficou expresso que no segundo semestre, depois da aprovação da nova Lei da Habitação Económica, seriam abertos os concursos públicos para habitação económica. Portanto, sem cumprirem totalmente a palavra, e volvidos dois anos, continuamos a não saber quando vão fazê-lo. Será possível durante este ano, digamos, depois da aprovação desta lei, proceder-se de imediato à abertura do respectivo concurso? Se não for durante este ano, para quando? Não há prazo? O Senhor já mandou parar os pedidos há vários anos, e isto implica um problema muito terrível, pois obrigam as pessoas a terem de se candidatar, a estarem em lista de espera e a serem sorteados à vez. Então, não será este um regime que viola o espírito desta lei, mais a mais, depois de aprovada a finalidade prevista no artigo 2.º, isto é, o apoio aos residentes da RAEM com determinados níveis de rendimento e património, na resolução dos seus problemas habitacionais. Mas, seja como for, já foi aprovado. Ora, depois do sorteio não há mais fracções, podendo haver pessoas que ficam de fora, mesmo preenchendo os requisitos, sem saberem quando será o próximo concurso. Pois bem, onde está o compromisso do Governo? O que foi referido pelo Sr. Secretário é ainda mais assustador, quando diz que, relativamente às pessoas que já aguardam há imenso tempo nas listas, é provável que no futuro, depois de feitos novos cálculos, sejam preteridas por outras com condições mais favoráveis, face à alteração dos factores sociais. Pois bem, se lhes pedirem para esperar durante 50 anos, é provável que no fim não cumpram as exigências ou que já tenham mesmo falecido. É óbvio que pode haver outras pessoas mais necessitadas, mas o que disse parece que soa a querer isentar-se das suas responsabilidades, pois o Governo tem todo o dever de apoiar estas pessoas a

resolverem os seus problemas de habitação, e a sua obrigação não é adiar no tempo, uma vez que os problemas habitacionais têm o seu tempo. Ninguém lhe está a pedir para construir de imediato uma torre para as pessoas viverem, mas sim que resolva este problema com a maior brevidade e no devido tempo, em vez de estar à espera indefinidamente ou que, depois de passado algum tempo, as pessoas melhorem a sua vida e deixem de precisar de habitação social ou habitação económica, deixando portanto de se preocupar com elas. Será que era isto que queria dizer? O Governo está a querer lavar as mãos, fugindo às suas responsabilidades, pois os candidatos inscritos na altura estavam qualificados para tal, mas passados uns bons mais de dez anos, deixam de preencher os requisitos. Acho que este regime, comparativamente ao anterior é muito mais débil e de difícil aceitação, o que é de lamentar. Mas, seja como for, o mais importante é saber em concreto quando é que vai abrir concurso para habitação económica. Pode responder ou não? Para quando? Há algum compromisso neste sentido ou será que vamos continuar a esperar sem fim? Estou deveras preocupado com o articulado, razão por que proponho a votação isolada dos n.ºs 3 e 4, do artigo 24.º e do artigo 25.º.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi, faça o favor.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Segundo o que foi dito pelo Sr. Secretário, quanto à dificuldade de previsão, pois bem, se o fizer de portas fechadas é claro que vai ser difícil, mas em 2009 houve um concurso para habitação social. Há dois anos, pelo menos, que o Senhor já dispõe de alguns dados sobre a situação económica dos requerentes e sobre os que já reúnem condições para se candidatarem a uma habitação social. Em vez disso, o Sr. Secretário anda apenas a “sondar” os números. Quanto à habitação económica pior ainda, pois há imensos anos que não há um concurso. Desta forma, que números tem em seu poder? Qual a previsão e qual a exactidão dos mesmos? Diz que fizeram consultas, mas estas não foram nada exaustivas. Para além disso, quanto à lei, será que prevê alguma penalização para as falsas declarações dos pedidos apresentados? E a obrigação de actualização dos dados dos proponentes? Mais... o transtorno para a população na apresentação dos pedidos cada vez que abrem concurso? Qual não será a sobrecarga de trabalho para os próprios trabalhadores, acarretando custos administrativos e alargamento de quadros? Acho que a forma como o Sr. Secretário faz as previsões não leva a lado nenhum, pois há que saber qual o número efectivo de pessoas que precisam de habitação económica e habitação social em Macau. Pode assumir aqui um compromisso para o curto prazo, mal a Lei da Habitação Económica seja aprovada? Mas, será que pode, de imediato, proceder à abertura do respectivo concurso? Inclusive para os requerentes de habitação social, respondendo assim, cabalmente às necessidades da população, sendo este um processo aberto para englobar mais pessoas, consoante a mudança dos factores sociais. Creio que se for assim não aumenta a vossa carga de trabalho, ao contrário de se fazer sempre um novo concurso, o que implica maiores dificuldades e maiores gastos do erário público. Não será que o que é incomodativo para as pessoas é a aflição de poderem “perder o barco”? Não só se chateia a si próprio, como igualmente os seus subordinados. O Sr. Secretário não tem de se preocupar, mas as outras pessoas têm que o fazer. Pois bem, será que o Sr. Secretário não poderá pensar um pouco mais e melhorar este processo?

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

O Sr. Secretário acabou de se referir ao período de espera e acha que a presente solução é melhor que a anterior, o que quer dizer que o Chefe do Executivo está errado e que o Senhor é mais esperto do que ele, pois o Chefe do Executivo disse que iria definir um período de espera, mas o Senhor agora sustenta que não é preciso. O que quer dizer com isto? Será que quer desobedecer à ordem? Acho muito esquisito, porque se trata de uma matéria muito clara, que responde às solicitações da população, mas o Senhor talvez entenda que os que não estão em lista de espera têm maiores necessidades do que os que estão, razão por que se fazem constantemente listas de espera. Pense um pouco, como Secretário para os Transportes e Obras Públicas, se tivesse que estar na fila de espera para cada autocarro que passasse, isto seria um caos, pois se estivesse na fila mas não conseguisse entrar num autocarro, por estar cheio, é claro que ficava na mesma fila à espera do próximo autocarro. Mas, pelo contrário, ter que fazer nova fila para cada um dos autocarros que viesse... em que mundo é que estaríamos? A lógica é muito simples, pois, uma vez que já foi aprovado o artigo 2.º, que se refere expressamente ao apoio aos residentes da RAEM com determinados níveis de rendimento e património... na resolução dos seus problemas habitacionais, como é que vai dominar os dados destas pessoas? Basta que se candidatem, sendo depois avaliadas, resolvendo-se então os seus problemas? Não há razão para que estejam sempre a concorrer, pois, segundo a sua solução de sorteio, as pessoas nunca mais são sorteadas. Como é que se vai atingir a finalidade proposta na Lei da Habitação Económica? O conceito proposto é muito esquisito. Se a finalidade é resolver os problemas habitacionais, basta que concorram uma única vez e esperem na lista, até que as habitações económicas sejam concluídas e sejam accionados os respectivos trâmites, ou seja, adoptando-se o regime dos tempos da Administração portuguesa. Neste momento, em vez de corrigirem para melhor, estão a fazer pior. Afinal, o que é que aconteceu? Não há razão para que a governação pelas gentes de Macau seja pior que a governação feita por portugueses, não é verdade? O Senhor está a destruir o espírito de governação da RAEM pelas gentes de Macau! Afectando a reputação de “Um País, dois Sistemas”, se continuar por esse caminho.

Para além disso, sobre o problema da espera nas filas, mormente o previsto no artigo 25.º, apelo fortemente ao Governo da RAEM para que pense um pouco, deixando as pessoas ficar em fila de espera e não as obrigando a esperar por novas filas. Não estranhem, portanto, se os Serviços Públicos crescerem, porque há muito trabalho a fazer, pois, fazendo-se constantemente listas, é claro que há sempre muito que fazer, porque andam sempre muito ocupados, na realidade, muito atarefados, o que obriga a um alargamento dos quadros. Os Serviços Públicos gostam disto, pois aumentam o pessoal, aumentam as instalações, muito *porreiro*, e o nosso erário público vai-se gastando.

Obrigado.

Presidente: Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente

Pedia um esclarecimento quanto aos três tipos de ordenação constantes no n.º 1, do artigo 24.º, os tais “agregados familiares

nucleares, agregados familiares não nucleares e candidatos individuais”. Perguntava-vos como é que fazem a ordenação dos mesmos, aquando da distribuição das fracções? Penso que o Governo deve aclarar este aspecto, para que a população tenha um cabal conhecimento sobre a ênfase colocada na alteração ora operada da Lei de Habitação Económica. Para além disso, concordo bastante com a preocupação dos colegas. Eu própria também estou muito preocupada e insatisfeita com os artigos 24.º e 25.º, nomeadamente com o que vem estabelecido no n.º 3, quando se diz que, feita a graduação e em caso de empate, a ordenação é feita por sorteio informático. Afinal, do que é que se trata? Em que situações há lugar à realização do sorteio informático? Espero que o Governo nos esclareça bem, sobretudo o artigo 25.º. Concorro com o que os colegas disseram há pouco, e, da interpretação pessoal que faço do articulado, o objectivo é apoiar as pessoas com necessidades, mas o Governo não assumiu qualquer compromisso em ajudá-las no que for possível, caso preencham as condições exigidas. No passado, mesmo que uma pessoa esperasse oito ou dez anos, tinha oportunidade de aguardar na lista de espera, mas, agora, faz-se apenas um concurso de cada vez. O Chefe do Executivo disse-nos, ontem, que três mil e tal, com mais duas mil e tal, eram seis mil e tal fracções habitacionais, para além das 19 mil. Depois de esgotarem este número, há que esperar pelos terrenos disponíveis e, tal como já disse às pessoas, estas vão ter de esperar até quando? Se são só seis mil e tal, havendo mais de oito mil pessoas à espera, seguramente que ficam de fora mais de duas mil pessoas. Ora, como há sempre um sorteio, quer isto dizer que, muito provavelmente, as pessoas não têm qualquer hipótese ao longo da sua vida. Não sei se foi isto que percebi. Será que dá mais prioridade aos agregados familiares nucleares, seguindo-se depois os agregados familiares não nucleares e, só no fim, os candidatos individuais. Se as pessoas não casarem ao longo da vida, nunca mais hão-de estar qualificadas para concorrerem a uma habitação económica. Será que é assim? Neste momento, a situação é caótica, esperando, portanto, que o Governo venha a efectivamente esclarecê-la junto da população.

Obrigada.

Presidente: Pedia ao Sr. Secretário para responder, por favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io:
Obrigado Sr. Presidente.

Relativamente ao modo de ordenação, a que alguns dos Srs. Deputados se referiram, constante no artigo 24.º, pedia ao Sr. Chefe de Departamento, Cheang, para daqui a pouco vos esclarecer. Quanto à oferta das habitações económicas e ao período de espera ora questionados, já respondi, razão por que não vou debater novamente a questão. Sobre a presente forma de ordenação, em comparação com a anterior, a que os Srs. Deputados Au e Chan se referiram, mormente quanto à eficácia do processo, já dei de forma detalhada os respectivos esclarecimentos e, inclusivamente, no seio da 3.ª Comissão Permanente, razão por que também não as vou repetir, uma vez que foram realizadas 14 reuniões e já expliquei a questão inúmeras vezes. Se tivesse que voltar a dar aqui mais esclarecimentos, não acabávamos nem esta noite nem amanhã. Em termos resumidos, diria que todos os dados apresentados pelos cidadãos vão ser avaliados caso a caso, pelo que, se houver alguma alteração na respectiva situação, a classificação será diferente, razão pela qual, no regime anterior, os candidatos estavam sempre a actualizar os dados, o que acarretava uma sobrecarga de trabalho para os próprios. Ora, com o novo regime, o processo vai ser mais simples, uma vez que, depois de publicada a oferta de habitação

económica, os proponentes só têm que nos apresentar primeiro alguns dados e depois, conjugamo-los com a disponibilidade existente, faremos a respectiva ordenação, ou seja, os que forem contemplados terão que sujeitar-se ao processo e submeter documentos adicionais, ficando os excluídos dispensados de apresentar uma grande quantidade de documentos. Portanto, do ponto de vista do Governo, deixamos de actualizar permanentemente a lista de espera. Entretanto, não concordo, obviamente, com o que o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong disse, quanto à espera durante 10 ou 50 anos. Julgo que exagerou um pouco. Pois bem, se não, vejamos: anunciámos, em 2007, as 19 mil fracções e agora, com mais 6.700, cremos, de facto, que somos capazes de atenuar gradualmente a procura neste sentido, desde que a reserva de terrenos seja colmatada de forma contínua. Queria frisar, uma vez mais, que a habitação económica é apenas um complemento ao sector imobiliário privado e à habitação social, não se tratando, portanto, de uma oferta que possa ser definida com exactidão, uma vez que há a considerar a envolvente externa da economia e o próprio desenvolvimento económico de Macau, bem como o preço dos imóveis, entre outros. Não posso, pois, garantir, aqui, quando é que vamos reabrir o concurso. No entanto, depois da aprovação desta Lei da Habitação Económica, posso-vos dizer, em termos mais científicos que com a gradual conclusão das habitações, dentro deste ano, devemos contar com quatro mil e tal habitações económicas para venda antecipada. Depois da conclusão das 19 mil habitações, podemos saber quais os candidatos qualificados e depois a respectiva taxa de ocupação. Portanto, tal como o Sr. Chefe do Executivo referiu, o processo vai ser contínuo, não vamos parar, o princípio da continuidade no volume de oferta de habitação económica permite uma melhor resposta às necessidades da população. Aliás, trata-se de uma orientação correcta, mas, quanto ao prazo para reabertura de concurso e ao volume de oferta, só mediante a conclusão das 19 mil fracções, com identificação completa dos residentes, é que podemos dominar e avaliar os dados em questão, sendo os passos seguintes comunicados à opinião pública. Apelamos para a vossa boa compreensão quanto a esta dificuldade, pois o Governo começou a partir do zero, há uns anos. Portanto, o princípio geral já vos foi apresentado. É óbvio que, se houver mais opiniões, estamos dispostos a ouvi-las, pois é com sinceridade que tratamos desta matéria. O Governo reactivou, em 2007, a construção de habitações económicas e, tal como vêem, o processo está em marcha, o que reflecte a concretização gradual do nosso compromisso.

Sr. Presidente, pedia ao Sr. Chefe de Departamento, Cheang, para dar esclarecimentos sobre o processo de ordenação.

Presidente: Sr. Chefe de Departamento Cheang, faça o favor.

Chefe de Departamento de Assuntos de Habitação Pública, Cheang Sek Lam: Sr. Secretário, Sr. Presidente, Srs. Deputados, caros Colegas.

A respeito da ordenação por grupos prioritários: na verdade, quando estávamos a reflectir sobre esta matéria, baseámo-nos na experiência colhida no cálculo das pontuações e respectiva ordenação. Inclusivamente visitámos Hong Kong, para conhecer os respectivos procedimentos de concurso. Mediante a análise em causa, chegámos a esta solução, que é simples e viável. Prevê-se, então, uma recolha de dados primários, o que evita a avaliação extensa dos documentos, pois só exigimos, numa primeira fase de análise, a declaração dos respectivos rendimentos e bens patrimoniais. Se as pessoas cumprirem o limite máximo e mínimo de rendimentos e estiverem conformes com os requisitos patrimoniais, no passo

seguinte fazemos a ordenação por agregados familiares nucleares, agregados familiares não nucleares e candidatos individuais. Dentro destes três grupos, damos especial atenção a idosos e deficientes. Depois de feitas as contas, caso haja igualdade na ordenação, procede-se ao sorteio informático. Este processo permite uma maior rapidez no conhecimento pelos requerentes da respectiva lista de ordenação. Uma vez conhecido o volume de oferta de habitações económicas, comunicamos aos candidatos que podem visitar as respectivas fracções, de acordo com a lista de ordenação. De facto, se olharem para o processo de candidatura a habitação social, são precisos nove meses, no mínimo, para que seja publicada a lista de ordenação. Neste momento, de acordo com o conhecimento concreto do volume de oferta e dos rendimentos dos candidatos, pode fazer-se um *check* [avaliação] das respectivas situações, complementado pela entrega da respectiva prova de rendimentos, aumentando, de facto, a rapidez no alojamento dos mesmos.

Fico-me por aqui.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Era para não gastar tempo nesta discussão, mas não posso aceitar, de facto, o que disseram. Em primeiro lugar, quanto ao modo de separação por grupos e depois o sorteio. O Sr. Chefe de Departamento Cheang falou na consideração para com idosos e deficientes, ou seja, os restantes factores de ponderação, previstos no Decreto-Lei n.º 26/95/M, vão ser revogados, restando apenas o factor da existência ou não de idosos e/ou deficientes nos agregados familiares nucleares, pelo que, não havendo nem idosos nem deficientes nos agregados familiares, a ordenação irá ser idêntica entre eles. Este tipo de ordenação, por uma única vez, não permite ao resto dos agregados familiares candidatos da lista terem qualquer tipo de hipótese. Portanto, parece-se que é uma forma simples, pois basta abrir o concurso com duas mil fracções, prevendo-se, como é óbvio, que os agregados familiares nucleares ocupem uma maior proporção, digamos, cerca de quatro mil agregados inscritos, dois mil agregados familiares não nucleares e mil candidatos individuais. Depois de feita a ordenação, seguramente que os quatro mil agregados familiares nucleares esgotam as duas mil fracções e acaba o jogo. Os candidatos individuais podem ter ainda a sorte de, depois de esperarem durante alguns anos, casarem e passarem a ser agregados familiares nucleares, enquanto para os não nucleares nunca mais chega a sua vez. Será que é assim que vai satisfazer as necessidades habitacionais das pessoas? É um aspecto muito claro.

Em segundo lugar, tal como o Sr. Secretário acabou de referir, não se trata de um método de cálculo global, pois e, aliás, isto já foi discutido no seio da Comissão e eu estava presente quando o Sr. Secretário o disse. Mas, não concordo, uma vez que no regime anterior eram as pessoas que tinham que apresentar constantemente os documentos, enquanto agora são os cidadãos que não param de se candidatar e apresentar os respectivos documentos. O processo é idêntico, talvez seja mais chato ainda, porque têm que estar sempre a concorrer. E qual deles é o mais incomodativo? Não sei como é que olham para este problema. Para além disso, quanto ao volume de oferta, neste domínio, foi dito que, depois de aprovada a Lei da Habitação Económica, procedia-se à venda das fracções, ficando a saber-se da respectiva procura. Não percebo isto. Faz de conta que numa casa há um grupo de crianças que gostam de rebuçados e, enquanto esperam pelos rebuçados, eu pego nos rebuçados e dou-lhos. Ora, foi dito que só se pode saber o número de crianças que

precisam de comer rebuçados que estão dentro da casa. E as outras que estão fora da casa? Não se sabe. Neste sentido, se agarrarem nas fracções e as puserem à venda, os que estão na lista ficam contemplados. E quantos são os que estão de fora? O Senhor não consegue dominar a totalidade dos dados e eu não percebo o que disse, quando afirmou que podia obter estes dados. Só mediante um novo concurso é que pode conhecer estes números, por exemplo, se há cinco mil pessoas na lista de espera, são então precisas cinco mil habitações económicas. Assim é que se resolvem os problemas. Se só tratam a questão dos que estão na lista, os restantes, que estão fora dela, nunca hão-de ter oportunidade de esperar e, sendo assim, como é que conhece as suas necessidades?

Mais, por último, a questão do sorteio informático. O Sr. Secretário disse que pedia a uma terceira parte para o realizar, mas, tal como o Sr. Deputado Pereira Coutinho frisou, as tais pessoas que não são trabalhadores do Instituto de Habitação, ou seja, que assumem o papel de supervisor da terceira parte... há mais pessoas a saberem do conteúdo do programa informático em questão. Isto vai ser ainda mais chato. Daí que este tipo de sorteio mereça uma reflexão mais cuidada, uma vez que agora está escrito, sorteio informático, portanto, trata-se de um requisito legal. Se na altura o sorteio não for informático, vai haver uma ilegalidade. Se não for mencionado, referindo-se apenas que é um sorteio, torna o processo mais flexível. Na verdade, Sr. Secretário, o sorteio informático é um processo em que o público não tem confiança, especialmente em Macau, talvez noutros sítios não.

Presidente: Sr.^a Deputada Kwan Tsui Hang, faça o favor.

Kwan Tsui Hang: Obrigada.

As questões colocadas agora pelo Sr. Deputado Au correspondem também às minhas. Neste momento, eu também... creio que o Governo vai responder daqui a pouco. Mas, queria abordar resumidamente a questão das 19 mil habitações públicas. De facto, há que enfrentar as pessoas que aguardam na fila de espera. A Lei que hoje estamos a debater diz respeito aos futuros candidatos, mas temos actualmente pessoas com necessidades de habitação. Qual o cerne de todas as discussões havidas? O que é que as pessoas temem? As pessoas não têm confiança no Governo, o Sr. Secretário, apesar de já ter dito por diversas vezes que vai atender às necessidades em causa, para que haja reserva de terrenos... não há, porém, qualquer compromisso do Governo neste sentido, alegando apenas que se vai esforçar em apoiar as pessoas, bastando para tanto cumprir os necessários requisitos. Não há prazos, numa só palavra, depois de fazerem fila, vendem-se as habitações e, quando o *band* [o jogo] acabar, faz-se nova lista. Porém, há certas pessoas que jamais serão contempladas. Como é que a população pode ter paz de espírito com esta Lei? E o maior problema, seguramente, tem a ver com o que o Governo se farta de repetir, ou seja, a primazia dada à habitação social, e à habitação económica num plano complementar, razão pela qual têm de olhar para a situação do imobiliário no sector privado. E porque é que há tanta procura de habitação pública neste momento? Pois bem, o Governo não fiscaliza o sector privado dos imóveis e não dispõe de qualquer mecanismo eficaz para garantir o seu desenvolvimento saudável. Que medidas vão ser tomadas de seguida? Ora, se temos que acompanhar o que se passa no mercado privado, tal como no passado, e se há pessoas inscritas para habitação económica que depois desistem, porque é que têm que anular a lista de espera? Que se mantenha a lista! E porque é que se acrescentou o disposto no artigo 25.º? Porque o Governo teme assumir as suas responsabilidades, uma vez que a lista irá ser cada vez maior, sendo

provável que não tenha capacidade de oferta. As pessoas temem isto, pretendendo-se agora que a lei seja aprovada, sem tranquilizar o espírito das pessoas. Acho, por isso, que atendendo ao estado a que já chegámos, não há hipótese de resolução. Nós só podemos manifestar as nossas opiniões. Esperamos apenas que nos esclareçam as questões com clareza e nos façam perceber quais os resultados a que querem chegar com esta orientação. Trata-se, no fundo, de um problema que se arrasta há muito tempo, embora as pessoas achem que o Governo da RAEM se tem esforçado, nestes últimos dois anos, no problema das 19 mil fracções. No entanto, a lista de espera que existe já vem dos tempos iniciais de governação da RAEM, urgindo agora resolvê-la. Entretanto, a nova Lei diz apenas respeito às pessoas que apresentem as candidaturas no futuro próximo, deixando de ter “condições de acesso fáceis, e difícil sucesso”, mas, sim, “condições de acesso difíceis, e difícil sucesso”, sem garantir às pessoas, no entanto, o devido apoio, apenas se alegando que não há muitas habitações, sem se adiantar o respectivo volume de oferta anual. Neste sentido, como é que se vai pedir às pessoas para terem confiança? Só queria dizer isto.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Pereira Coutinho, faça o favor.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Só queria acrescentar o seguinte em relação ao sorteio informático, porque o Sr. Secretário falou nos exemplos das Regiões vizinhas, tais como Singapura. Mas, em Singapura, o regime é claro, incorrupto, e altamente transparente, um regime completo. Nos organismos da sua alçada trabalham algumas pessoas que podem não ser funcionários públicos. Quem sabe das empresas privadas? As empresas pagam inclusivamente salários às pessoas que trabalham nos Serviços Públicos que se encontram na sua tutela, com acesso a dados informáticos do Governo, já para não falar no problema da privacidade da informação. Como é que posso confiar no que fazem, se, quando houver algum problema, os mais de dez trabalhadores desaparecem ou podem ser despedidos. Não nos é possível depositar confiança em si e, Sr. Secretário, trata-se de uma matéria fulcral, em termos de responsabilidade, não se tratando portanto, pura e simplesmente, de fazer covas e enterrar os problemas quando eles aparecem, como se nada tivesse acontecido. Quem pode acreditar em si? Não é de excluir a possibilidade de vício dos programas informáticos, razão por que o Sr. Deputado Au falou nas cento e tal mil patacas pagas em três ou quatro prestações. Tem realmente que subir a altura das almofadas para reflectir um pouco mais sobre este assunto, porque já não é a primeira vez que o alertamos, sem, no entanto, haver uma resposta da sua parte. Fiz a devida interpelação escrita, para apurar, de facto, a identidade destas pessoas, para saber se são pagas por empresas privadas.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi, faça o favor.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Hoje, fui comprar de propósito um jornal, porque desde que a Assembleia Legislativa nos distribuiu um *iPad* deixei de ler os jornais locais. Mas, este jornal tive que comprar, porque em toda a largura da manchete se fala no andamento da construção das habitações públicas, aliás, fala-se disto em muitos outros jornais também, sendo a origem dos dados veiculada pelo Gabinete de

Comunicação Social. A primeira pergunta que queria fazer é para saber se estes dados têm origem no Gabinete do Sr. Secretário, que depois os encaminha para o Gabinete de Comunicação Social. Há que clarificar este aspecto, para, no futuro, se acontecer algo, ser o Gabinete de Comunicação Social responsabilizado, e o Gabinete dos Transportes e Obras Públicas não alegar que nada tem a ver com o assunto.

Em segundo lugar, fala-se, no referido artigo do jornal, sobre a resolução dos problemas, isto é, dos que já se inscreveram no passado e que esperam há muitos anos, sem que sejam alojados nas habitações sociais e, quanto ao problema das habitações económicas, a não abertura de concurso, há imenso tempo. Os residentes de Macau têm, de facto, estas necessidades, e os seus problemas de habitação nunca foram resolvidos. Hoje, alertámos o Sr. Secretário, por três ou quatro vezes, para que reactive novamente o respectivo mecanismo de concurso, quer para as habitações económicas, quer para as habitações sociais, de forma a dar esperança a esses residentes, dentro de um limite temporal, seguindo os respectivos trâmites. Se não os deixarem gritar para este fim, fechando as portas aos concursos, os efeitos políticos e as ameaças na sociedade far-se-ão sentir. Espero que o Sr. Secretário reflecta bem sobre isto, assumindo um compromisso, e que não torne Macau numa situação caótica. Não gosto de ouvir as pessoas a queixarem-se de que hoje está pior do que antigamente, pois os portugueses não procediam desta maneira. Porque é que os chineses falam assim? Até me faz doer o coração. Sr. Secretário, faça um pouco melhor.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang, faça o favor.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Estamos a debater hoje a Lei da Habitação Económica. De facto, do ponto de vista unilateral da Lei, aquando da sua discussão, ou através de algumas interpelações escritas ou intervenções verbais, tudo aponta no sentido da esperança que temos no Governo, de forma a executar correctamente o Plano de Habitação Pública Decenal, questão que muito apoquent a população. Estamos esclarecidos e temos confiança quanto às 19 mil habitações para 2012, uma vez que com o esforço dos governantes da RAEM e a compreensão dos residentes, creio que vamos poder encontrar um raio de Sol nesta matéria, especialmente na resolução das “dívidas antigas”. Os nossos jovens organizam-se em famílias e vão ter necessidades de habitação. Qual o problema que temos de enfrentar? É uma questão de política habitacional. É impossível que as habitações económicas venham a resolver os problemas habitacionais de todos. Elas têm apenas como função suavizar a situação. Penso que apenas mediante a reserva de muitos terrenos é que se poderá solucionar estes problemas, uma vez que o sector privado continua a ter um desenvolvimento pouco saudável. A procura de habitação económica vai ser muito grande e a política de habitação pública depende da efectiva realização de medidas por parte de todos os intervenientes. A dependência das habitações sociais e económicas constitui uma preocupação, daí as dúvidas de muitos dos nossos colegas. Penso que, quanto à política habitacional, o Sr. Secretário deve dispor de um plano global, mormente no “trunfo” aplicado à compra de imóveis no sector privado, amenizando os respectivos preços, se bem que se trate de um período de observação. Julgo que o chamado Plano de Habitação Pública

Decenal deve inspirar confiança nas pessoas, mas, para tal, há que informá-las, para que tenham uma perspectiva de futuro e tenham em consideração o tempo de espera. Da outra vez, o Chefe do Executivo, quando cá veio, referiu-se à questão, nas Linhas de Acção Governativa para 2012, mas, quem sabe se por falta de tempo, não respondeu a esta questão que levantei na altura. De facto, antes da transferência de soberania, nos tempos da Administração portuguesa, havia anualmente cerca de duas a três mil habitações económicas ou até mesmo habitações sociais. Na altura, não havia este problema, porque havia anualmente milhares de fracções, razão por que as pessoas ainda conseguiam comprar uma casa no sector privado. Com a transferência de soberania, os resultados são visíveis, mas há também preocupações latentes. Espero que o Sr. Secretário e os restantes governantes venham a reordenar a política habitacional, pois a dependência na habitação económica e a própria Lei da Habitação Económica só vão criar inúmeros problemas. Espero que o Sr. Secretário me possa responder.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Lau, está concluída a apresentação de questões por parte dos Srs. Deputados, faça o favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Pretendo fazer aqui um pequeno aditamento. Quando me referi há pouco à questão da espera pela venda das habitações económicas, não queria significar que só depois da respectiva venda é que podemos avaliar as necessidades. Tal como disse anteriormente, a procura das habitações económicas depende da situação global da economia, do preço dos imóveis, etc. É muito difícil, portanto, adiantar quaisquer dados sobre essa procura. No entanto, com a venda das mesmas, podemos apurar a taxa de ocupação, pois pode não ser a 100%, se bem que o volume de oferta da última venda não tivesse sido grande. Duvido que os dados antigos nos possam ser ainda úteis, pelo que, depois de concretizado um grande volume de vendas, neste caso, das 19 mil habitações públicas, poderemos avaliar o grau de satisfação das necessidades. A apresentação de dados concretos é deveras difícil, mas vamos esforçar-nos na questão da respectiva oferta, para que seja contínua e gradual, quer na elaboração dos projectos de arquitectura, quer na respectiva construção e reserva de terrenos. Já o disse, por inúmeras vezes, e isto corresponde à nossa linha de orientação. Desta forma, não me é possível responder-vos, pois, só após a obtenção dos dados concretos, é que estaremos habilitados a fazê-lo. Não esqueçamos que a Lei de Habitação Económica, de que estamos a tratar, vai servir para a venda das fracções que já estão disponíveis e não exclusivamente para as 19 mil habitações, se bem que já tenhamos considerado outras questões. Temos que atender às prioridades e, tal como disseram, há pessoas que já estão em lista de espera há imenso tempo, mas as habitações anteriores ainda não foram construídas, por conseguinte, não se pode avançar com o resto. Neste momento, podemos olhar para as torres que se vão erguendo do solo. Há, de facto, condições para a população estar descansada. O nosso primeiro passo é, de facto, a boa execução destas tarefas.

Era isto o que queria acrescentar. Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados:

Há mais questões que queiram levantar? Se não houver, vamos fazer a votação isolada dos n.ºs 3 e 4, do artigo 24.º e do artigo 25.º, a pedido do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong. Votem, estes dois artigos, por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Votemos agora os artigos 19.º a 30.º, da Secção II, do Capítulo III, à excepção dos n.ºs 3 e 4, do artigo 24.º e do artigo 25.º, incluindo o Anexo II, constante do artigo 27.º

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Entramos agora nos artigos 31.º a 36.º, do Capítulo IV, para discussão na especialidade.

Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Tenho duas questões. A primeira questão, sobre a fixação do preço de venda referido no artigo 32.º, sendo que um dos factores é a capacidade de aquisição dos potenciais beneficiários de habitação económica, quanto a este aspecto, acho que os custos devem ser tidos em conta no preço, apesar de o Governo insistir no factor da capacidade de aquisição. Pois bem, como é que a mesma pode ser avaliada? Neste momento, o Governo adianta que o limite mínimo de rendimento para um agregado familiar se candidatar a habitação social é de 7 mil patacas, sendo o limite máximo na ordem das 17 mil patacas. O intervalo entre 7 mil e 17 mil patacas é bastante grande, portanto, como calcular a capacidade de aquisição? Espero que me esclareça quanto a este aspecto.

A segunda questão, é sobre o n.º 3, do artigo 33.º, isto é, sobre o facto de o presidente do Instituto de Habitação ter afirmado que, a título excepcional e desde que devidamente justificado, pode autorizar o pedido de transmissão de uma posição contratual do promitente-comprador para outro residente permanente da RAEM. Pergunto: qual a razão para ser prevista esta disposição? Se um promitente-comprador, depois da assinatura do respectivo contrato, decide não comprar a fracção, seja por que razão for, é uma situação que pode ser solucionada pelos n.ºs 1 e 2, portanto, qual a razão da transmissão a uma terceira parte? Ora, esta terceira parte não está incluída na lista de espera e, sendo assim, qual a razão? Quer dizer que estão a incentivar mais pessoas a candidatarem-se às habitações públicas, para depois as transmitirem a outras pessoas, vendendo assim a respectiva quota? Pressupõe-se que deve haver uma prévia autorização do presidente do Instituto de Habitação, aliás, há muitos artigos na Lei da Habitação Económica em que se menciona este tipo de autorização. Se tudo depender de uma autorização excepcional do presidente, isto cria situações que não lhe são favoráveis, pois, com tanto poder discricionário, pode acabar por ficar arruinado.

Obrigado.

Presidente: Pedia ao Sr. Secretário para responder.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Obrigado Sr. Presidente.

Quanto ao modo de definição do preço de venda e da capacidade de aquisição, pedia ao Sr. Cheang, Chefe de Departamento, para vos esclarecer e, sobre a transmissão, o Sr.

Iam, Chefe de Divisão, vai dar-vos esclarecimentos.

Obrigado Sr. Presidente.

Chefe de Departamento de Assuntos de Habitação Pública, Cheang Sek Lam: Sr. Secretário, Sr. Presidente, Srs. Deputados, caros Colegas:

Relativamente ao preço de venda e à capacidade de aquisição, de facto, os termos são claros, pois, ao definirmos o limite mínimo de rendimento na habitação económica, o mesmo não ultrapassa o limite máximo da habitação social. Uma vez abrangido no âmbito da habitação económica, adoptámos os critérios mínimos, isto é, tomando como base de referência o rendimento máximo de um agregado familiar de dois membros e a respectiva capacidade de amortização mensal. Trata-se, portanto, de um preço que o candidato pode suportar, um requisito básico, ou seja, uma condição mínima. Desta forma, uma pessoa, depois de satisfazer os necessários requisitos para aquisição de habitação económica, seguramente que poderá suportar o preço que nós definimos, motivo pelo qual não considerámos outras modalidades para definir o preço.

Obrigado.

Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Iam Lei Leng: Sr. Secretário, Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto ao regime de desistência do promitente-comprador, em termos de princípio, é um direito que só pode ser exercido antes da celebração do contrato definitivo. Em situações normais, teremos que o conjugar com o artigo 43.º. O Instituto de Habitação pode, porém, reaver a fracção em causa, mas, considerou-se as diversas situações que podem ocorrer, excepcionalmente, daí a previsão do n.º 3, que permite a transferência da posição contratual a terceiros. Situações do género podem ocorrer mesmo depois de celebrado o contrato definitivo, tal como previsto no artigo 39.º, pois, mesmo antes de decorrido o prazo de seis anos de inalienabilidade, o levantamento do respectivo ónus pode ser autorizado mediante certas situações excepcionais, permitindo assim a venda da respectiva habitação económica a terceiros.

Presidente: Sr. Deputado Au, faça o favor.

Au Kam San: Certo... não percebi muito bem os esclarecimentos do Sr. Chefe de Divisão Iam, quanto à eventualidade de um promitente-comprador quando não quiser a fracção a poder vender a terceiros. Mais, será que esta terceira parte estava nas listas de espera? Trata-se apenas de um residente permanente da RAEM que reúne os requisitos previstos no artigo 14.º. Ora, é natural que, quando o mesmo tiver que celebrar o contrato de inalienabilidade como promitente-comprador, lhe sejam exigidos os documentos todos, para comprovação da sua situação. Se por exemplo um promitente-comprador tiver um agregado familiar de seis membros e um T3, o tal residente permanente da RAEM, pode comprar um T3, se for apenas uma pessoa em termos de agregado familiar? Como vai proceder nestes casos? E porque é que isto pode funcionar desta maneira? Uma vez que uma pessoa deixa de comprar, porque não reaver a fracção e resolver a questão de acordo com os n.ºs 1 e 2? Porque é que arranjaram um n.º 3? Não percebo.

Presidente: Faça o favor de responder.

Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Iam Lei Leng: Penso

que temos que considerar, ao fim e ao cabo, algumas situações excepcionais que podem ocorrer no futuro, o que não quer dizer que a alienação possa ser feita de forma arbitrária, uma vez que tem de haver fundamentação adequada e que se pressupõe a prévia autorização, a título excepcional, do presidente do Instituto de Habitação.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Sr. Presidente:

Solicito a votação isolada do n.º 3, do artigo 33.º

Presidente: Votação à parte? O n.º 3, do artigo 33.º, votado à parte, não é verdade?

Au Kam San: O n.º 3, votado isoladamente.

Presidente: O n.º 3, votado isoladamente.

Srs. Deputados:

Se não há mais questões a levantar, vamos proceder então à votação isolada do n.º 3, do artigo 33.º. Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Votamos agora os artigos 31.º a 36.º, à excepção do n.º 3, do artigo 33.º. Votem, por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Seguem-se os artigos 37.º a 42.º, do Capítulo V, para discussão na especialidade. Sr. Deputado Ho Ion Sang, faça o favor.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, caros Colegas:

Quanto à venda de fracções, constante no artigo 40.º, fala-se numa compensação, mesmo decorrido o prazo do ónus que recai sobre a inalienabilidade, em paridade com os preços que vierem a ser praticados no sector imobiliário privado. Acho que este aspecto é injusto. E porquê? Como sabem, os preços dos imóveis não estão nada saudáveis, nesta fase. Ora, se o comprador de uma habitação económica for obrigado a proceder a uma taxa de compensação, o que é que vai acontecer? Primeiro, o Governo da RAEM admite este estado anormal nos preços dos imóveis do mercado privado. Segundo, a taxa de compensação, a par dos preços no sector privado, daqui a 16 anos, se uma pessoa estiver interessada em vender a sua fracção... qual a razão para ser adoptado este critério, uma vez que a habitação económica tem a ver com candidatos da baixa classe média, que possuem uma relativa capacidade económica e que pretendem resolver os seus problemas habitacionais? É uma situação algo injusta. Queria ouvir os esclarecimentos do Governo, sobre se está a considerar uma situação anormal do sector imobiliário privado, ao definir os preços da habitação económica em paridade com os preços irrazoáveis do mercado particular. Aliás, os preços flutuam no mercado privado e, tal como o Sr. Secretário já referiu, há muitos

factores que podem influenciar os preços dos imóveis, razão por que os mesmos tanto podem subir ou descer e, se olharmos para os Estados Unidos da América ou para a Europa, quer no sector imobiliário quer no mercado financeiro ou em toda a economia, há ciclos periódicos, sujeitos à influência de determinados factores, os preços tanto sobem como descem. Daí que, com este estado doentio do preço tão alto dos imóveis, daqui a 16 anos, se os mesmos vierem a baixar, talvez nem sequer compense vendê-los, porque há ainda a diferença do preço. Será que o Sr. Secretário pode avaliar se o critério de paridade é razoável? Mais, podem, na verdade, recorrer a outras soluções. O Senhor está preocupado com o lucro que as pessoas possam ter daqui a 16 anos, não podendo ser previsto um imposto sobre o valor acrescentado aquando da venda das habitações económicas. Se as pessoas tiverem melhores condições de vida e estiverem habilitadas a adquirir as suas casas no sector privado, se tiverem lucros com a alienação, podem aplicar-lhes o imposto sobre o valor acrescentado. Não será que isto é mais simples? O Instituto de Habitação tem que fazer agora as contas relativas à taxa de compensação da compra das fracções e depois, na altura da alienação, será a Direcção dos Serviços de Finanças a calcular o preço de mercado. Acho que isto é muito complicado, não é verdade? Será que não poderão ser usadas formas mais simples, evitando-se a paridade dos preços das habitações económicas com os preços doentios do mercado privado? Sr. Secretário, espero que me esclareça.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente:

Quando da discussão na Comissão, e tal como o nosso Presidente acabou de afirmar, há muitas opiniões diferentes, e daí a procura de um consenso, sempre que possível. Mas, de facto, de um modo geral a primazia na governação deve ser dada à população, não é verdade? A legislação tende a dar prioridade à população, na esperança de apoiar os residentes necessitados da RAEM. A Lei deve ser, *per se*, de boa-fé e não de má-fé, ajudando, por isso, os nossos cidadãos, não os prejudicando e não lhes criando situações de excesso de endividamento. Há que ser claro neste aspecto. Neste momento, fazer os cálculos com base nos preços do mercado, tal como o colega salientou, e já discutimos imenso no seio da Comissão... não sei se o Governo estudou esta questão a sério, mas esta decisão não só ajuda a manter a situação privilegiada do sector imobiliário, como não corresponde também à expectativa total dos cidadãos. Coloco dúvidas sobre o objectivo da fórmula de cálculo do preço de alienação. O Sr. Secretário, muitas das vezes, em jeito de resposta às nossas questões, diz apenas que já resolveu muitos problemas. Vejo que está apenas a resolver alguns problemas na superficialidade. Mas, será que o Sr. Secretário já reflectiu sobre possíveis crises internas que poderão eventualmente surgir daqui a 16 anos? Daqui a 16 anos não podem alegar que já não estão em funções ou que já morreram, para não terem responsabilidades. Peço por isso a votação isolada do artigo 40.º

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário, responda por favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io:
Obrigado Sr. Presidente.

Na verdade, dois dos Srs. Deputados já se referiram às discussões havidas no seio da Comissão, aliás, foram muito satisfatórias e detalhadas, portanto, não as vou repetir aqui. Em termos sumários, o artigo 40.º tem a ver, fundamentalmente, com o problema da alienação de uma fracção, portanto, com o preço de revenda. O preço de venda, a que me referi há pouco, diz respeito ao preço de aquisição, e o segundo ao preço de alienação. Estamos atentos aos preços de aquisição pelos nossos residentes, já que os admitimos e têm capacidade de aquisição, garantindo-lhes este aspecto. Mas, em relação à alienação, o nosso lema sobre habitação económica é “ter onde viver e bem-estar no alojamento”, de forma a solucionar os seus problemas habitacionais, em detrimento da resolução dos seus problemas de bens, da questão da sobrevalorização dos preços e o lucro, e isto está muito claro. Aliás, já por duas vezes frisei este aspecto. Se a ênfase é colocada nos preços de revenda, parece-me que a mesma não é consentânea com o espírito do regime de habitação económica. Privilegiamos a resolução dos problemas habitacionais, isto é, o alojamento adequado da população. Não esperamos que os residentes venham a alienar as fracções, porque os preços são bons, mas sim que continuem a habitá-las e a usufruírem deste direito à habitação económica subsidiado pelo Governo, utilizando convenientemente este recurso. Portanto, a tónica no aspecto da alienação não corresponde ao que propomos no regime de habitação económica.

Em segundo lugar, é óbvio que em relação ao que afirmou o Sr. Deputado Ho Ion Sang, talvez concordem com uma taxa de compensação, independentemente da sua forma. De facto, há lugar a discussão, mas a redacção proposta é relativamente objectiva. Se avançarmos no imposto sobre o valor acrescentado, temos que ser muito coerentes. Mas, quanto? 20, 30, 40 ou 50? Não há critérios muito normalizadores, mas, já que a utilização é actual, a taxa deve ser calculada conforme os valores actuais. Se acharem que não podem aceitar este modo de cálculo, as pessoas podem, de facto, continuar a viver nas habitações económicas ou podem os filhos habitá-las e utilizá-las da melhor forma.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi, faça o favor.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Evitar que as pessoas obtenham lucro com as habitações económicas, é um facto a que, penso, nenhum de nós tem nada a objectar, isto é, os benefícios que as pessoas vierem a colher, daqui a 16 anos, com a alienação das habitações económicas. O Governo, mediante algumas estratégias, como, por exemplo, o imposto sobre o valor acrescentado, pressupondo que há uma base de cálculo, isto é, que só será aplicado quando houver ganhos, faz com que a fórmula de alienação agora definida comporte um certo risco, porque as pessoas podem a qualquer momento transformar-se em devedores crónicos, acarretando prejuízos. Ninguém quer ver este tipo de situação, encorajando-as a alienarem as habitações económicas, mas, se as pessoas tiverem mesmo necessidades e se lhes for exigido este tipo de requisito, isto quer dizer que se lhes estão a criar situações difíceis. Pois bem, daqui a 16 anos, se os preços voltarem à normalidade, elas terão prejuízos, porque a taxa de compensação que for aplicada pode não chegar para cobrir os mesmos. As pessoas podem ter necessidades concretas, daí que não pretendam lucros, mas sim o suficiente para sustentar a sua família, ou a velhice, ou que possam viver noutro sítio. Devem ser previstas soluções razoáveis para o futuro das pessoas, a isto correspondendo o cerne da

nossa preocupação. Não pretendemos que sejam alargadas as situações de lucro, em termos de especulação, mas sim que o Governo pense nos preços actuais do mercado, avaliando se são ou não saudáveis. Em vez de alegarem que os preços são como os comboios de alta velocidade, que andam a 350km/h, e que alguns compradores das habitações económicas, uma vez adquirindo as mesmas, continuam a andar a uma velocidade de 350km/hora, não reduzindo a velocidade, nessa altura, será o próprio veículo a estragar-se e as pessoas a transformarem-se em vítimas mortais. Porque não prever este tipo de situações, revendo a questão, para bem de todos?

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang, faça o favor.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Podemos dizer que a proposta de Lei da Habitação Económica, desta vez, tem “condições de acesso difíceis e que dificilmente será bem-sucedida”. O Sr. Secretário manifestou alguma preocupação na alienação das habitações económicas. Mas, se olharmos para o passado, a taxa de revenda era muito baixa, o que comprova que a maioria dos cidadãos que adquirem as habitações económicas não pretendem obter lucros. Pois bem, estes dados já nos foram fornecidos pelo Governo. Creio que os cidadãos que vierem a adquiri-las vão pensar muito bem antes de decidirem, uma vez que há um período de 16 anos, como prazo sobre o qual recai o ónus de inalienabilidade, acrescido de uma taxa de compensação dos preços. Quanto a este último aspecto, dou-vos um exemplo: uma habitação de 700 pés quadrados, ao preço do mercado de 4.000 patacas por cada pé quadrado, bom, sejam 3.000 patacas! 700 a multiplicar por 3.000 dá 2,1 milhões de patacas, segundo o nosso colega, o Sr. Fong. Como já disse, os preços dos imóveis tanto podem subir como descer. Se forem dois milhões de patacas em paridade com uma certa percentagem dos preços actuais do mercado, daqui a 16 anos, pressupondo que o titular tem necessidades financeiras e quer alienar a fracção, que não por motivo de lucro, nessa altura, se o preço da fracção for inferior a dois milhões de patacas, isto quer dizer que nem sequer cobre o custo inicial. Acho que se deve reflectir sobre esta questão, uma vez que o sector privado dos imóveis está numa situação pouco normal e, tal como o Sr. Deputado Fong referiu, admitindo o preço de três mil por pé quadrado... talvez seja mais do que isto, não é assim? Pois bem, neste momento é muito superior a este preço, há muitas casas com 900 pés quadrados a quatro milhões ou mais. Julgo que é uma matéria que merece ser reflectida.

Para além disso, queria que as alíneas 1) e 2), do n.º 1, do artigo 40.º, fossem extraídas para votação isolada.

Presidente: Qual o n.º do artigo?

Ho Ion Sang: A alínea 1), do n.º 1, do artigo 40.º.

Presidente: A totalidade do artigo 40.º já foi proposto para votação isolada.

Ho Ion Sang: Qual a razão? Porque o n.º 1 consta de três alíneas e eu pretendo a votação isolada da alínea 1).

Presidente: As alíneas 1) e 2), não é verdade?

Ho Ion Sang: Sim, e a alínea 2). Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: As alíneas 1) e 2), não é verdade?

Ho Ion Sang: Sim.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

A propósito da taxa de compensação dos preços, estou preocupado com a questão dos lucros da parte dos compradores das habitações económicas. Os terrenos são um recurso público, a habitação pública é um recurso público também. Os terrenos foram concedidos a preços irrisórios, obtendo os investidores grandes lucros, mas, quanto a isto não vêem qualquer inconveniente. Ora, estando os residentes a querer comprar apenas uma habitação pública, mesmo que venham a obter lucros, para quê ser tão exigente, depenando-os até ao limite. O que é isto? Mais a mais, a alienação só pode ter lugar daqui a 16 anos. Será que tem a ver com proventos? A não ser que, depois da revenda, venham a dormir na rua. Será que é a isto que apelidam de lucro? Mas, por exemplo, se a situação económica melhorar e quiserem mudar para uma casa melhor, do sector privado, neste caso, a questão é diferente. É uma questão que merece ser clarificada. Conceder terrenos a preços ridículos para lucro dos investidores, ainda que os residentes venham a ganhar alguma coisa, alegando que os mesmos querem tirar proventos para si próprios!? Afinal, o Governo quer dar primazia à população ou aos homens de negócio?

Presidente: Sr. Secretário, faça o favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Sr. Presidente:

Não tenho nada a acrescentar quanto a este aspecto, mas queria aqui... Sr. Presidente, se me permite, será que há possibilidade de a Comissão de Redacção poder fazer algum ajustamento no n.º 2, do artigo 38.º, de forma a melhor reflectir a ideia em causa, uma vez que o Parecer da Comissão foi bem claro? Espero que o Sr. Presidente o permita.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Há mais opiniões quanto a isto? Sim, Sr. Deputado Vong Hin Fai, faça o favor.

Vong Hin Fai: Obrigado Sr. Presidente.

Devia ser o n.º 3, para o qual o Sr. Secretário pede ajustamento da Comissão de Redacção, isto é, o n.º 3, do artigo 38.º. Julgo que a redacção do n.º 3 poderá ser melhorada pela Comissão de Redacção.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Secretário, tem algo mais a acrescentar? Se não tiver, vamos entregar o assunto à Comissão de Redacção. Segue-se agora a votação do Capítulo V. Vamos proceder à votação isolada dos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 40.º, a pedido dos Srs. Deputados Ho Ion Sang e Chan Wai Chi. É esta a vossa ideia?

Ho Ion Sang: Peço-lhe desculpa, Sr. Presidente:

Repito, uma vez mais, se porventura não fui muito claro: o n.º 1, do artigo 40.º, consta de três alíneas. Queria que a alínea 1) fosse votada à parte.

Presidente: Apenas a alínea 1). E a alínea 2), não é necessário?

(Votação)

Ho Ion Sang: Apenas a alínea 1), certo. As alíneas 2) e 3) podem ser em conjunto. E o n.º 2 votado isoladamente.

Presidente: Quer dizer que as alíneas 1) e 2) também, Sr. Deputado Chan Wai Chi? São ambas as alíneas, a 1) e a 2). A alínea 3) também? Também quer? Vamos então votar o n.º 1, do artigo 40.º, à parte... o n.º 1, para votação isolada, nele constando três alíneas. Votem, por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Segue-se a alínea 2), do artigo 40.º. As alíneas 2) e 3), não é verdade? As alíneas 2) e 3), do n.º 1. Neste momento, será... você... é a alínea 2), não é verdade?

Ho Ion Sang: Sr. Presidente:

Há pouco, foi a alínea 1), do n.º 1, do artigo 40.º. E agora são as alíneas 2) e 3), do n.º 1, do artigo 40.º.

Presidente: As alíneas 2) e 3). As alíneas 2) e 3), do artigo 40.º

Ho Ion Sang: Não pode ser?

Presidente: E a alínea 2), do n.º 2, será que não precisa de ser votada isoladamente?

Ho Ion Sang: Não.

Presidente: Não é necessário. Já votámos na alínea 1), do n.º 1. Vamos agora votar as alíneas 2) e 3), do n.º 1, do artigo 40.º

Ho Ion Sang: Certo! Certo!

Presidente: Votemos primeiro este. Acabamos uma alínea primeiro. Votem, por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Neste momento, é o artigo 40.º... outra vez?

Ho Ion Sang: Há pouco, foi o artigo.

Presidente: Quer dizer que ainda não foi votado. Fizemos confusão. Bom, vamos fazer de novo. Votem as alíneas 2) e 3), do n.º 1, do artigo 40.º

Ho Ion Sang: O n.º 1!

Presidente: As alíneas 2) e 3), do n.º 1.

Ho Ion Sang: É isso...

Presidente: Peço-vos desculpa, é a primeira vez que faço isto na especialidade, isto é muito complicado. Da outra vez foi na generalidade. E desta vez na especialidade. Bom, votem por favor.

Presidente: Bom, aprovado.

Seguem agora os números 2 e 3, do artigo 40.º, em conjunto. Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Bom, aprovado.

Damos por terminada a votação do artigo 40.º. Regressamos então aos artigos 37.º a 42.º, à excepção do artigo 40.º. Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Entramos agora nos artigos 43.º a 47.º, do Capítulo VI, para discussão na especialidade. Se não houver opiniões, votemos então.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Seguem-se os artigos 48.º a 49.º, do Capítulo VII. Não há opiniões? Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Prosseguimos, agora, com os artigos 50.º a 55.º, do Capítulo VIII, para discussão. Não há opiniões? Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passemos, agora, aos artigos 56.º a 64.º, do Capítulo IX, incluindo o Anexo III, do n.º 4, do artigo 59.º, para discussão. Sr. Deputado Au Kam San, faça o favor.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Há duas pequenas questões: uma relacionada com a mudança de afectação, prevista no artigo 59.º: o problema da habitação económica ser afectada a arrendamento, no âmbito da habitação social; o artigo 59.º, dispõe, no seu n.º 2, “*caso uma habitação económica seja vendida ao arrendatário de uma habitação social (...)*”... é um problema muito especial, porque os arrendatários de habitação social não estão habilitados a comprar as suas fracções, enquanto que os que tiverem sorte em conseguir morar nas habitações económicas podem comprá-las. É um pouco injusto. Porquê este tipo de tratamento?

Mais, o n.º 1 do artigo 60.º, refere que o disposto na presente lei é aplicável às seguintes habitações económicas... não percebo por que

razão. Aplicável a que tipo de habitação económica? Segundo a alínea 1), do n.º 1, “construída ou em construção, após a sua entrada em vigor.”, e depois, na alínea 2), “construída ou em construção, com contrato de compra e venda já celebrado.”. A Lei da Habitação Económica é um diploma que vai ser utilizado durante muito tempo, razão por que irá abranger todos os tipos de habitação económica. Mas, porque é que se diz que só é aplicável aos dois tipos de habitação económica? Não percebo muito bem e, como tal, pedia o respectivo esclarecimento. Será que depois de concluídas estas duas modalidades a questão da habitação económica fica encerrada?

Presidente: Sr. Secretário Lau, faça o favor.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Sr. Presidente:

Passava a palavra aos meus dois colegas, ao Sr. Chefe de Departamento Cheang e ao Sr. Chefe de Divisão Iam. Mas, nesta altura, tal como anteriormente, se o Sr. Presidente nos permitir, gostaria que o n.º 9, do artigo 60.º, pudesse ser entregue à Comissão de Redacção para que alguns termos sejam revistos, de forma a reflectir as ideias em questão.

Presidente: Concorde.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Pedia agora a palavra ao Sr. Chefe de Departamento Cheang.

Presidente: Sr. Chefe de Departamento Cheang, faça o favor.

Chefe de Departamento de Assuntos de Habitação Pública, Cheang Sek Lam: Sr. Secretário, Sr. Presidente, Srs. Deputados, caros Colegas:

Quanto à revenda das habitações económicas aos arrendatários das habitações sociais que residam em habitações económicas arrendadas: na verdade, de acordo com a Lei da Habitação Económica anterior, está prevista a revenda das fracções a arrendatários das habitações sociais. O princípio em causa destina-se a um melhor aproveitamento dos recursos, permitindo futuramente um tratamento mais flexível. Os arrendatários das habitações sociais em questão são os que reúnem as condições para aquisição de habitações económicas. É isto o que queria acrescentar.

Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Iam Lei Leng: Sr. Secretário, Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente à aplicação no tempo, constante no artigo 60.º: de facto, isto prende-se com o tratamento de alguns casos transitórios, isto é, os da alínea 1), “habitação económica construída ou em construção, após a entrada em vigor da Lei.”, digamos, as habitações do TN27, que se encontram em construção. Os casos da alínea 2), ainda pendentes, relativos a candidaturas admitidas no acesso a compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação (CDH), continuam válidos, continuando as fracções ainda disponíveis, portanto, fundamentalmente para a resolução destes casos.

Presidente: Bom, não há mais esclarecimentos, não é verdade? E também não há questões por parte dos Srs. Deputados. Vamos agora votar os artigos 50.º a 64.º, incluindo o Anexo III, a que se refere o n.º 4, do artigo 59.º

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Quanto à Lei da Habitação Económica, foi aprovada na sua totalidade. Quanto aos dois artigos referidos pelo Sr. Secretário, vão ser entregues à Comissão de Redacção, para revisão. A seguir, o Sr. Deputado Chan Wai Chi. Faça o favor.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Temos a seguinte declaração de voto, subscrita pelos Srs. Deputados Ng Kuok Cheong, Au Kam San e por mim próprio.

O objectivo da Lei da Habitação Económica prende-se com a resolução dos problemas habitacionais dos residentes da RAEM, um diploma que não é fruto de pura imaginação, mas sim de uma série de leis e/ou diplomas legais. A revisão do diploma em causa teve como pressuposto convir aos interesses da população e a Lei da Habitação Económica, que foi aprovada hoje, não prevê o imposto sobre o valor acrescentado como uma forma de tributação, para a diferença de preço das fracções, aquando da respectiva revenda, passados 16 anos, para evitar a obtenção de lucros. Mas, antes pelo contrário, impõe como base de cálculo a referência aos preços actuais e especulativos dos imóveis. Os adquirentes das habitações económicas, se tiverem necessidade de vender as respectivas fracções daqui a 16 anos, poderão ver reduzido o respectivo valor. Trata-se de uma medida que vem defender os interesses dos monopolistas do mercado imobiliário, ficando os compradores das habitações económicas sob a *espada de Democles*. Para além disso, a proposta de lei também não concretiza o compromisso feito pelo Chefe do Executivo, quanto à previsão de um período de espera para os candidatos das habitações económicas, fazendo a ordenação por grupos, ficando estes a aguardar indefinidamente e, tal como foi referido no Parecer, têm de estar sempre a concorrer, para serem ordenados por grupos. Os candidatos individuais nunca irão ser contemplados, restando-lhes apenas murmurar de frustração. Nós os três Deputados votámos a favor de alguns artigos da Lei da Habitação Económica, porque não queremos que os candidatos desejosos de habitarem nas fracções fiquem frustrados e tenham que se sujeitar a uma renda ou que venham a ser alojados em más condições. Apelamos seriamente ao Governo da RAEM para que reabra as portas dos concursos para habitação económica, com a maior brevidade, para que os residentes de Macau possam nelas habitar, sem serem vítimas dos preços escaldantes do mercado imobiliário, transformando-se em escravos do alojamento. A política habitacional do Governo deve ser globalizante, partindo dos interesses gerais da população e a Lei da Habitação Económica que foi aprovada hoje não satisfaz seguramente as necessidades atrás referidas. A proposta de lei comporta insuficiências e desvios, daí que no futuro tenha que ser revista. Em prol dos candidatos e dos interessados em candidatarem-se a uma habitação económica, votámos a seu favor, e, para que a política habitacional dê realmente primazia à população, vamos continuar a esforçar-nos.

Obrigado.

Presidente: Segue-se o Sr. Deputado Ho Ion Sang, faça o favor.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas.

A nova Lei da Habitação Económica foi finalmente aprovada, depois de longas discussões. Na realidade, não quer isto dizer que seja o fim da habitação pública de Macau ou, inclusivamente, da discussão da política global de habitação. Bem pelo contrário, há muitos desafios e dificuldades a enfrentar. Queria frisar, uma vez mais, que o espírito da antiga ou da nova Lei da Habitação Económica vai no sentido de suavizar as dificuldades de habitação dos cidadãos da classe média e inferior, pelo que as habitações económicas em causa devem estar em consonância com a respectiva capacidade de aquisição. Desta forma, o Governo da RAEM deve velar pelo espírito da Lei da Habitação Económica, apoiando concretamente os residentes de Macau a resolverem os seus problemas de habitação. Para além disso, um dos artigos mais polémicos da Lei da Habitação Económica é o que tem a ver com a forma de cálculo da compensação dos preços, findo o prazo da inalienabilidade. A meu ver, acho que não é um procedimento muito bem pensado, pois não atende à situação indecente dos preços no sector privado, definindo simplesmente uma paridade com estes últimos, fazendo assim com que os preços das habitações económicas sejam em nada saudáveis, explorando por outro lado, consequentemente, os interesses dos respectivos compradores. Sou contra este procedimento, razão por que votei contra as alíneas 1) e 2), do n.º 1, do artigo 40.º. Espero, também, que o Governo da RAEM oiça seriamente as opiniões da sociedade, recorrendo a uma forma semelhante ao imposto sobre o valor acrescentado, em substituição do cálculo da compensação dos preços previsto na nova Lei da Habitação Económica. Por último, saliento, uma vez mais que a oferta estável de habitação pública, a longo prazo, como reguladora do preço dos imóveis de Macau, constitui um factor importante para o desenvolvimento saudável do sector imobiliário. Portanto, o Governo da RAEM deve, para além de garantir a construção atempada das diversas habitações públicas ora em curso, deve apresentar também o plano decenal da “Estratégia do Desenvolvimento da Habitação Pública”, quanto antes, para que a população tenha um conhecimento claro da política habitacional de Macau e que a habitação económica sirva para regular o mercado privado. Mais, o Governo da RAEM deve estar atento à situação do mercado privado, no sentido de tomar as medidas necessárias, em tempo oportuno, evitando a especulação imobiliária que afecta negativamente o sector, para que os nossos residentes sejam convenientemente alojados. Espero também que o Governo da RAEM actue de modo a que o funcionamento do mercado imobiliário seja ordenado e tenha um desenvolvimento saudável, regressando assim ao seu rumo normal.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Tsui Wai Kwan, faça o favor.

Tsui Wai Kwan: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

A minha declaração de voto é a seguinte: esta proposta de lei sempre pugnou pelo princípio da “habitação pública sempre com carácter público” em prol do combate aos movimentos especulativos e como medida de apoio às pessoas com necessidades. Depois de revista a proposta de lei, o Governo passou a dispor do direito de preferência na compra das habitações económicas em segunda mão, proibindo no entanto a revenda a não residentes de Macau. Este procedimento favorece a criação de um mercado de habitações económicas em segunda mão, limitando em larga medida o escoamento arbitrário das habitações públicas no sector privado.

Desta forma, o carácter público da habitação pública permite, em parte, atingir o objectivo referido. Para além disso, pode constatar-se que a partir da fórmula de cálculo da revenda estão criadas as condições para a mobilidade de residência, portanto, a revisão dos diplomas legais sobre a habitação económica revela, de facto, uma preocupação em salvaguardar os interesses de todas as partes, razão por que votei a favor. Mesmo depois de entrar em vigor, espero que o Governo venha a proceder a uma revisão geral de toda a política de habitação pública, clarificando assim os respectivos objectivos, de acordo com o reordenamento do regime de habitação pública, composto por habitação económica e habitação social, de forma a maximizar os seus reais valores e ajudando a população a ter condições de bem-estar na sua habitação.

Obrigado.

Presidente: Bom, Sr. Deputado Ung Choi Kun, faça o favor.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Segue-se a declaração de voto subscrita pelo Sr. Deputado Chan Meng Kam e por mim próprio.

Em 4 de Maio do corrente ano, o Sr. Deputado Chan Meng Kam e eu apresentámos uma interpelação oral a respeito dos problemas da habitação pública, para manifestar a nossa posição, modificando o excerto do 36.º episódio da obra *Jing Hua Yuan* [conhecida por *Flores no Espelho*], de Li Ruzhen, da dinastia Qing, para citar o seguinte: “*A população espera por uma habitação pública, há muito tempo, pois tem dificuldades, mas ouve apenas rumores da sua construção por parte do Governo. Os homens de negócios rejubilam e participam na respectiva construção. Será que a população pode estar agradada com os preços?*”. A intenção foi, para além de manifestar uma postura de apoio, exigir também ao Governo uma maior celeridade no desenvolvimento das habitações públicas. Mais, se não fosse autorizada a entrada das unidades de habitação pública no mercado livre, chegámos inclusivamente a propor fracções ao preço de 200 a 300 mil patacas, ou seja, inferior ao preço de custo, para venda a cidadãos que reúnam as condições e que possam ficar bem alojados. Surgiu de facto alguma discórdia, aquando da discussão da proposta de lei na especialidade, no seio da Comissão, mormente, com a questão da possibilidade de venda livre das fracções depois do período de interdição de revenda, durante 16 anos. Na nova versão da proposta de lei, está contemplado o direito de preferência do Instituto de Habitação na reaquisição das habitações económicas, o que quer dizer que se o Instituto de Habitação não pretender readquirir as ditas fracções, estas poderão então ser vendidas a qualquer residente permanente. É evidente que o Governo pretende reservar maior margem de manobra para si. Este tipo de política de opção indefinida foi apelidado por mim e pelo Sr. Deputado Chan Meng Kam como “margem de reserva e de revisão”. Mas, seja como for, considerando que a habitação económica é a questão mais importante da vida da população, votámos a favor do aspecto principal da proposta de lei, a bem dos cidadãos necessitados, para que possam ser alojados com a maior brevidade. Em Macau, defende-se um sistema de economia livre e, como responsável que é, o Governo deve definir uma política habitacional a longo prazo e de forma eficaz, assimilando a experiência positiva dos países e/ou regiões avançados, conjugando-a com a própria realidade de Macau, definindo também boas políticas e bons diplomas legais subsidiários, como forma, sobretudo, de equilibrar de forma científica os mercados público e privado.

Obrigado.

Presidente: Sr.^a Deputada Chan Mei Yi, faça o favor.

Melinda Chan Mei Yi: Obrigada Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

A Lei da Habitação Económica, depois de aprovada, constitui de imediato um primeiro passo, mas se olharmos para estes últimos dez anos após a transferência de soberania de Macau, de facto, o Governo da RAEM não definiu ainda cabalmente uma política habitacional de longo prazo. Os cidadãos já estão há imenso tempo à espera, razão pela qual as suas lamúrias são deveras profundas, mas acredito que o Sr. Secretário será capaz de concluir as 19 mil habitações públicas. Queria apresentar aqui algumas opiniões, uma vez que muitos jovens nos manifestaram as suas ideias, razão por que pretendo aproveitar esta oportunidade para que as suas vozes sejam transmitidas ao Sr. Secretário. Existe na sociedade um certo mal-entendido. E porquê? No passado, não havia tanta gente a aguardar por habitações públicas ou económicas, porque as rendas de casa e os preços dos imóveis eram baratos, tendo as pessoas capacidade para adquirir os seus apartamentos. No entanto, o nível de vida está cada vez mais alto, as rendas de casa e os preços dos imóveis não param de subir e eles, mesmo que ganhem mais de dez mil patacas por mês, sentem dificuldades em pagar as prestações ao banco e, quando conseguem pagar a primeira prestação com as economias acumuladas, deixam de poder acompanhar o ritmo dos preços do mercado imobiliário, razão por que a procura é tão grande. Eles não têm capacidade própria para resolver esta situação e apenas mediante a apresentação de algumas medidas por parte do Governo, em ordem a haver um bom planeamento da política habitacional a longo prazo, é que haverá possibilidade de haver um alojamento adequado para aquelas pessoas. É por isso que a população pede ao Governo que apresente algumas estratégias habitacionais com a maior brevidade, de forma a equilibrar a relação entre a habitação pública, a habitação económica e o sector imobiliário privado, dando-lhes paz de espírito, no intuito de ajudar as pessoas necessitadas a serem alojadas com brevidade.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Sio Chi Wai, faça o favor.

Sio Chi Wai: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário Lau, Srs. representantes do Governo, caros Colegas.

A minha declaração de voto sobre a Lei da Habitação Económica que foi aprovada é a seguinte:

A Lei da Habitação Económica acabou por ser uma proposta de lei acompanhada de perto pela população em geral. Depois de feitas várias revisões e versões, suscitou vários aspectos polémicos, mormente o limite máximo de rendimentos dos candidatos, o período de inalienabilidade, a compensação dos preços na revenda e o período de espera, entre outros. Depois de um acordo e de um esforço conjunto das diversas partes, a referida proposta de lei foi melhorada. Eu próprio concordo com a aprovação da presente proposta de lei. O Governo fez publicar nas manchetes dos diversos jornais o andamento da construção das habitações públicas, um aspecto com que a população se preocupa, apresentando, assim, a descrição da verdadeira situação actual. É um procedimento que

merece ser reconhecido, recorrendo a dados concretos para dar à opinião pública, fomentando assim o diálogo e a confiança mútuos. Espero que, depois da aprovação da Lei da Habitação Económica, os Serviços competentes promovam seriamente a respectiva divulgação e executem correctamente as suas funções de fiscalização, quando aquela for implementada, procurando concretizar os efeitos desejados, analisando e dominando eficientemente os dados científicos em questão e regulando atempada e adequadamente a referida implementação, para que o desenvolvimento do sector imobiliário seja feito de forma equilibrada e saudável.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Tong Io Cheng, faça o favor.

Tong Io Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Quanto à discussão de hoje, sobre a Lei da Habitação Económica, votei a favor de todos os artigos. Na verdade, aquando da discussão na Comissão, quer a nível da política habitacional quer do respectivo articulado, a definição deste regime gerou alguma polémica, sendo o processo moroso e lento. Mediante um constante esforço do Governo e dos assessores jurídicos da Assembleia Legislativa, chegou-se a este articulado, pelo que, considerando o desejo de muitos cidadãos em serem rapidamente alojados, a maioria dos Srs. Deputados, incluindo eu próprio, votou a favor. Mas, esperamos que futuro próximo o Governo possa reflectir sistematicamente sobre estas políticas, revendo e melhorando de forma empenhada o regime jurídico em vigor.

Presidente: Bom, obrigado. Sr. Secretário, quer acrescentar mais alguma coisa?

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io: Obrigado Sr. Presidente.

Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa, Exmos. Srs. Deputados:

A Lei da Habitação Económica, relacionada com o bem-estar para a maior parte dos agregados familiares, foi hoje apreciada e aprovada pela Assembleia Legislativa. Antes de mais, tenho de agradecer o pessoal e os senhores Deputados da Assembleia Legislativa, responsáveis pela elaboração e apreciação da Lei da Habitação Económica, bem como todos os sectores e organizações sociais.

Durante o processo desta apreciação, foram suscitadas amplamente as discussões de todos os sectores sociais e recolhidas muitas opiniões valiosas, ponderando os problemas sob o ponto de vista do interesse geral, em especial no que toca aos temas mais discutidos, como a fixação dos preços de venda, os limites máximo e mínimo de rendimento, as formas de revenda da habitação económica, etc. Foram apresentadas sugestões de diferentes sentidos de maneira racional e tolerante. Através das amplas discussões, podemos estudar e analisar as disposições mais adequadas à realidade social. Tendo por base a auscultação das opiniões de todos os sectores sociais, o texto final desta proposta de lei é a proposta relativamente mais vantajosa, correspondendo aos interesses sociais globais e ao desenvolvimento contínuo do mercado imobiliário, em combinação com a avaliação geral da análise das

informações de vários aspectos.

A proposta de lei foi concluída com sucesso, tendo reflectido a boa colaboração entre a Administração e o órgão legislativo, podendo atingir o mesmo objectivo, as reuniões foram realizadas de forma urgente, no sentido de ajustar e melhorar de forma contínua as disposições.

Actualmente, o Governo está a organizar e preparar trabalhos com a entrada em vigor da Lei da Habitação Económica. Após a entrada em vigor da lei, o Governo iniciará imediatamente o trabalho da atribuição e venda de habitação económica na Rua da Tranquilidade do Hipódromo, em seguida iniciará o regime da venda antecipada de habitação económica, no TN27 da Taipa, de modo a deixar que os agregados familiares existentes em lista de espera de habitação económica possam escolher habitações e ter conhecimento da data prevista para a respectiva atribuição, a fim de ter uma vida organizada o mais cedo possível.

Por fim, agradeço de novo à colaboração e participação mútua entre todos os Deputados, para a aprovação com sucesso da “Lei da Habitação Económica”.

Obrigado!

Presidente: Bom, agradeço em nome da Assembleia Legislativa ao Sr. Secretário Lau. Vamos de seguida entrar no ponto 4. da ordem do dia. Aguardem um pouco pela chegada dos Srs. representantes do Governo.

(Saída dos representantes do Governo presentes e entrada de outros representantes do Governo)

Presidente: Srs. Deputados:

Entramos agora no ponto 4. da ordem do dia. Antes de mais, queria dar as boas-vindas em nome da Assembleia Legislativa ao Sr. Secretário Cheong e aos Srs. representantes do Governo. O ponto 4. da ordem do dia é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade”. Pedia ao Sr. Presidente da 2.ª Comissão permanente, o Sr. Deputado Chan Chak Mo, para fazer a respectiva apresentação.

Chan Chak Mo: Obrigado Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. membros do Governo, Exmas. Sras. e Srs. Deputados:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) apresentou, em 1 de Fevereiro de 2011, a proposta de lei intitulada “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade aos portadores de deficiência”, a qual foi distribuída a esta Comissão pelo Presidente da Assembleia Legislativa, para efeitos de exame na especialidade. Para o efeito, a Comissão reuniu-se nos dias 25 de Fevereiro, 7 de Março, 15 de Junho e 15 e 29 de Julho, tendo contado com a participação de membros do Governo, na reunião de 7 de Março, que lhe prestaram a sua colaboração. O Governo apresentou, em 26 de Julho de 2011, o texto revisto da proposta de lei.

Na sequência da apreciação da presente proposta de lei, a Comissão entende que a mesma propõe que seja concedido aos

residentes permanentes de Macau avaliados como portadores de deficiência, um subsídio de invalidez normal ou um subsídio de invalidez especial, em função do grau de deficiência, assim como cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade.

Tendo presente a consideração de que apenas os residentes permanentes da RAEM portadores de deficiência é que podem usufruir dos direitos consagrados pela proposta de lei, durante a sua apreciação, esta matéria foi debatida em profundidade, entre a Comissão e o Governo. Segundo a explicação do Governo, na assistência social de longo prazo prestada actualmente em Macau, é exigido ao beneficiário o estatuto de residente permanente. Os direitos atribuídos pela presente proposta de lei constituem um direito de prestação social de longo prazo aos portadores de deficiência, sem necessidade de avaliação da sua situação económica e patrimonial, pelo que apenas os deficientes com residência permanente é que podem usufruir dos direitos consagrados na presente proposta de lei. Caso contrário, tal acarretaria um impacto sobre o actual sistema de assistência social em Macau.

Há ainda a salientar em sede de Plenário, que na aplicação retroactiva da presente proposta de lei, esta iniciativa legislativa do Governo tem em vista a concretização do compromisso político assumido pelo Chefe do Executivo, aquando da apresentação das Linhas de Acção Governativa para o ano de 2009. Os interessados que reúnem os requisitos devem requerer o subsídio até 31 de Dezembro do corrente ano para poderem beneficiar retroactivamente dos subsídios relativos aos dois anos de 2009 e 2010. Quanto à prova de avaliação do estado de deficiência, durante os anos em referência, para efeitos de retroactividade, o Governo irá adoptar uma atitude flexível nesta matéria, tendo em conta a dificuldade da comprovação. Assim, os meios de prova emitidos pelas diversas instituições de cuidados médicos, associações e instituições educativas, serão considerados como referência para a atribuição de prestações extraordinárias, relativas àqueles dois anos.

A presente proposta de lei foi também alvo de diversas revisões e melhoramentos, ao nível da sua redacção e sistematização, tendo-lhe sido aditadas as normas relativas ao tratamento de dados pessoais, no sentido de delegar as necessárias competências às entidades envolvidas no tratamento dos dados pessoais dos interessados durante o processo administrativo.

Apreciada e analisada a proposta de lei, a Comissão é de parecer que a presente proposta de lei intitulada “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade aos portadores de deficiência” reúne os requisitos necessários para apreciação e votação na especialidade pelo Plenário.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados.

Segue-se a discussão na especialidade do artigo 1.º, da proposta de lei sobre o “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade”. Não há Srs. deputados que queiram colocar questões? Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Avancemos para os artigos 2.º a 5.º. Sr. Deputado Ho

Ion Sang, faça o favor.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Queria falar da necessidade de efectuar os registos para atribuição dos subsídios, porque enquanto as pessoas não o fizerem não há lugar a uma classificação. Pois bem, a proposta de lei pretende estabelecer uma base de avaliação e, segundo me informaram, vai haver um grande volume de trabalho com isto. Alguns organismos da Saúde já encaram alguma sobrecarga, razão por que a implementação das tarefas terá que ser definida, uma vez que para além da referida avaliação há ainda a atribuição dos subsídios. Será que o Governo está a prever algumas medidas para tanto? Embora digam que em 2009 já houve uma actualização, quando é que pode estar concluída a emissão dos respectivos cartões? Se não está ainda pronta, que outras soluções é que estão previstas para que o cuidado da parte do Governo da RAEM para com os deficientes seja manifestado?

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Cheong, faça o favor.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U: Obrigado Sr. Presidente.

Agradeço a questão do Sr. Deputado Ho.

Se o Sr. Presidente concordar, pedia ao Sr. presidente do Instituto de Acção Social, Dr. Iong, para esclarecer o respectivo funcionamento.

Presidente: Sr. presidente Iong, faça o favor.

Presidente do Instituto de Acção Social, Iong Kong Io: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O regulamento administrativo referente ao regime de avaliação do grau de deficiência entrou em vigor no dia 11 de Março p.p., ou seja, há quase cinco meses. Assim, até ontem, recebemos 6.925 pedidos de registo. Há 1.284 casos aptos e com os respectivos cartões emitidos, isto é, cerca de 18,5%. Temos ainda mais de quatro meses. Recorremos a instituições de saúde, como o Hospital Kiang Wu e o Centro Hospitalar Conde de S. Januário, para fazerem a avaliação do grau de deficiência dos candidatos, bem como à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, para dar apoio em algumas avaliações. De facto, tivemos que nos familiarizar com certos padrões no início do processo, mas neste momento já dominamos algumas técnicas, havendo um aumento dos casos avaliados ultimamente. Prevemos e estamos confiantes que até final do ano os mais de cinco mil casos que estão por avaliar vão estar concluídos. Fazemos uma estatística mensal, de forma a avaliar o ritmo das tarefas junto das instituições de saúde. Antes do final do ano, estamos em crer que estarão concluídos os mais de 6,9 mil pedidos de registo. É óbvio que durante este período continuamos a receber pedidos. Esperamos também que com a aprovação desta lei os pedidos de avaliação possam ser efectuados em simultâneo com os pedidos de atribuição dos subsídios de invalidez, sem que isso traga qualquer inconveniente às pessoas.

Quanto a esta questão, fico-me por aqui.

Presidente: Se não há mais Srs. Deputados que queiram colocar questões, vamos proceder à votação dos artigos 2.º a 5.º

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Prosseguimos com os artigos 6.º a 12.º, para discussão na especialidade. Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, faça o favor.

Ng Kuok Cheong: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

O artigo 6.º define a modalidade dos subsídios e os respectivos montantes e seguramente que depois da análise feita pela Comissão e pelo Governo, aquando da discussão na especialidade, chegar-se-á à conclusão que a definição dos respectivos montantes será feita mediante despacho do Chefe do Executivo, a publicar oportunamente, dispensando-se a referida definição nesta proposta de lei. Mas há um novo aspecto a que o Governo deve estar atento, para ver se é preciso ser tratado no futuro ou que tenha de haver um procedimento provisório, e que neste momento está a suscitar alguma preocupação. Trata-se da inexistência de uma política para atribuição monetária como forma de apoio social, enquanto se movimentam verbas do erário público. Os problemas relacionados, por exemplo, com o subsídio pecuniário de 4.400 patacas para as pessoas de baixo rendimento económico. O regulamento administrativo em causa dispõe que “*os montantes recebidos pelos trabalhadores não são considerados como rendimento para efeitos das disposições legais que tenham por base esse conceito para a definição de deveres e direitos*”. Em termos concretos, um candidato que venha a pedir uma habitação social, se puder receber este tipo de subsídio complementar e se tudo somado vier a ultrapassar o limite máximo para se candidatar a uma habitação social, não fica afectado, sendo esta uma das situações previstas no diploma. Mas, pelo contrário, a pensão para idosos ou o subsídio de invalidez já deixam de ter este tratamento. Uma pessoa que tenha agora 65 anos de idade e tiver um emprego de quatro mil ou cinco mil e tal patacas, somando com as duas mil patacas, que no passado eram 1.700 patacas, vai de imediato ser confrontada com o problema de ter ultrapassado o limite, ficando fora do sistema. É claro que este tipo de situações não faz parte da proposta de lei de hoje, mas têm uma relação indirecta. Espero bem que no futuro os deficientes que vierem a receber este tipo de subsídios, gastos do erário público pelo Governo, não venham a perder a qualificação para outro tipo de subsídios, transformando-se uma boa acção em mau agioiro. Alerto o Governo para que no futuro, quando considerar, de facto, uma grande ou eventualmente pequena influência, derivada da atribuição dos subsídios de invalidez, pese adequadamente os interesses sociais, aquando da definição dos respectivos montantes, feita por despacho, e a possibilidade de prever as medidas em causa, em ordem a evitar a perda de alguns direitos, caso as pessoas venham a auferir os subsídios de invalidez. Chamo a atenção do Governo para isto. Ora, se o Governo, ou seja, o Chefe do Executivo, vier dizer que não é capaz de proceder em conformidade e que terá que recorrer a leis para o efeito, havendo que apresentar uma proposta provisória para rectificação, pois bem, pelo que vejo também foi possível haver um tratamento mediante regulamento administrativo, como, por exemplo, na atribuição dos subsídios complementares para as pessoas de baixo rendimento. Será que o Governo poderá considerar seriamente este problema no futuro próximo?

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Cheong, responda por favor.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U: Sr. Presidente:

Já apontámos aqui a questão levantada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong. Vamos estar atentos a ela, para evitar a situação que referiu. Mas, o n.º 4, do artigo 6.º, já alude à referida situação.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Não há mais questões? Não? Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Ultimamente as coisas têm sido feitas de forma urgente e daí a preocupação com este problema. O artigo prevê a solução para o mesmo, mas no seio da Comissão este aspecto não foi debatido, pelo que estava com medo de me esquecer. Posso portanto estar mais descansado.

Presidente: Certo, o Sr. Secretário Cheong quer acrescentar mais alguma coisa? Bom, vamos proceder à votação dos artigos 6.º a 12.º

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Entramos agora no artigo 13.º, para discussão na especialidade. Se os Srs. Deputados não tiverem questões a levantar vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Segue-se o artigo 14.º, para discussão na especialidade. Não há questões? Votem por favor.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Prosseguimos com os artigos 15.º a 17.º, para discussão na especialidade. Não há questões? Procedamos então à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

A proposta de lei sobre o “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade” foi aprovada na totalidade. Há declarações de voto?

Sr.ª Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

A proposta de lei sobre o “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade”, que acabou de ser aprovada, é um regime que vem dar atenção aos portadores de deficiência de Macau, manifestação do cumprimento dos Tratados Internacionais e Manifestos do Governo da RAEM e também um

passo no aperfeiçoamento do regime de garantia dos inválidos de Macau, razão por que apoio esta proposta de lei, de forma a intensificar a sua integração justa e igual na sociedade. Na verdade, o Governo da RAEM tem ainda muita margem para introduzir melhorias, tais como a generalização e aplicação do conceito de eliminação de barreiras físicas na previsão das infra-estruturas urbanas. Muitas vias de circulação carecem de medidas de apoio, espero portanto que o Governo da RAEM reflecta sobre isto em várias frentes e a nível interdepartamental, de forma a aperfeiçoá-las. Para além disso, a educação constitui também um meio importante para a elevação da posição social dos portadores de deficiência e através dela os mesmos podem ser parte activa do desenvolvimento social, mediante uma nova orientação para o fomento do ensino especial, apoiando os nossos jovens alunos e portadores de deficiência e elevando a sua qualidade e capacidade, para que vivam felizes e com sentido. Os portadores de deficiência têm também uma forte expectativa de poderem vir a desfrutar de educação contínua. Espero por isso que o Governo dê importância a estes aspectos e que promova adequadamente as medidas e os apoios necessários.

Obrigada.

Presidente: Sr. Secretário, tem algo mais a acrescentar? Sr. Secretário, faça o favor.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U: Obrigado Sr. Presidente.

Queria aproveitar esta oportunidade para agradecer, em nome do Governo da RAEM, à Assembleia Legislativa, pela aprovação da proposta de lei do “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade”.

Agradeço ao Sr. Presidente e os Srs. Deputados. Uma vez que a proposta de lei aprovada é uma medida importante que vem enriquecer a política de reabilitação dos portadores de deficiência. Vem também ajudá-los, por outro lado, a melhor se integrarem na sociedade, definindo uma base mais sólida nesta matéria. No futuro, o Governo da RAEM vai manter uma colaboração intensa com a Assembleia Legislativa e com a sociedade, de forma a engrandecer a felicidade de vida dos portadores de deficiência e promover a atenção da sociedade para com os mesmos. Vamos esforçar-nos para tal e estamos dispostos a ouvir mais as vossas opiniões, tais como as sugestões propostas pela Sr.ª Deputada Ho. Vamos lembrar-nos delas e no futuro próximo continuaremos a executar as tarefas da melhor forma, de forma a aperfeiçoá-las e elevar a sua qualidade.

Obrigado a todos os Srs. Deputados.

Presidente: Agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, ao Sr. Secretário Cheong e aos Srs. representantes do Governo.

Srs. Deputados:

Em nome do Sr. Presidente Lau, saúdo os Srs. Deputados e faço votos para que tenham umas boas e felizes férias, uma vez que hoje é o último dia, da 2.ª sessão, da 4.ª legislatura. À nossa equipa dos Srs. assessores e a todos os nossos trabalhadores, desejos de boas férias também. Agradeço igualmente aos amigos da comunicação social o apoio dispensado nesta 2.ª sessão da Assembleia Legislativa.

Declaro encerrada esta sessão.

Intérpretes-tradutores: Gabinete de Tradução
Redactores: Gabinete de Registo e Redacção